DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2024, nº 166

Disponibilização: sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Publicação: segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargador Diógenes Barreto
Presidente

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato
(79) 3209-8602
ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral 2
Atos da Secretaria Judiciária 3
01ª Zona Eleitoral 9
08ª Zona Eleitoral 10
12ª Zona Eleitoral 12
13ª Zona Eleitoral 18
14ª Zona Eleitoral 21
15ª Zona Eleitoral 29
19ª Zona Eleitoral 33
21ª Zona Eleitoral 43
27ª Zona Eleitoral 45
30ª Zona Eleitoral 67
Índice de Advogados 69
Índice de Partes 70

Índice de Processos 72

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 764/2024

Altera a Portaria TRE/SE 1146/2020, a qual institui condições especiais de trabalho para servidores com deficiência ou doença grave, ou que sejam responsáveis por dependentes nessas condições, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Diógenes Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno;

Considerando a edição da Resolução n° 573, de 26 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Considerando o contido no processo SEI 0008584-73.2024.6.25.8000.

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria TRE/SE n° 1146, de 4 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....…

.....

§ 5º Para fins de manutenção das condições especiais de que trata o art. 3º, deverá ser apresentado laudo médico, conforme prazo a ser estabelecido pela perícia técnica ou equipe multidisciplinar, não superior a 5 (cinco) anos, que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão.

§ 6º O laudo médico que ateste deficiência de caráter permanente, quando se tratar de servidor deficiente, terá validade por prazo indeterminado, de modo que não será exigida, nesta hipótese, a submissão ao prazo disposto no § 5º deste artigo.

§ 7º A condição especial de trabalho deferida ao servidor não será levada em consideração como motivo para impedir o regular preenchimento dos cargos vagos da unidade em que estiverem atuando.

§ 8º A hipótese de trabalho na condição especial prevista nesta Portaria não está sujeita ao limite percentual máximo de servidores em regime de teletrabalho, estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça."

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 05/09/2024, às 11:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 768/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria TRE/SE 724 /2024;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 118 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal; e o Formulário de Substituição 1583218 ¿¿¿¿¿¿¿;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCUS ANDRÉ DE VIEIRA MENDES, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923350, Assistente I, FC-1, da Secretaria de Administração,

Orçamento, Finanças e Contabilidade, que se encontra desempenhando suas atividades na Seção de Programação e Execução Financeira, da Coordenadoria Orçamentária, Financeira e Contábil, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer a função comissionada de Chefe do Núcleo Administrativo de Fiscalização de Contratos (NAF), FC-5, da referida Coordenadoria, nos dias 04 e 05/09/2024, em substituição a KÁTIA DE BARROS BOMFIM SANTANA, em razão de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 05/09/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 767/2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria TRE/SE 724/2024;

Considerando o artigo 38 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997; o artigo 118 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal; e o Formulário de Substituição 1585539;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO ALMEIDA SANTANA, Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, matrícula 30923284, lotado na Assessoria Técnica de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria Judiciária, deste Regional, para, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, exercer o cargo em comissão de Assessor I, CJ-1, da referida Assessoria, no dia 30/08/2024, em substituição a VERONI JUNIOR CAETANO DE OLIVEIRA, em razão de afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/08/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 05/09/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600264-60.2023.6.25.0000

PROCESSO	: 0600264-60.2023.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR HÉLIO DE FIGUEIREDO MESQUITA NETO**
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
INTERESSADO	: RAMON ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
INTERESSADO	: LUCAS MATOS SANTANA
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
INTERESSADO	: SERGIO BARRETO MORAIS

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO PRESTADAS

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, nos termos do art. 54-B, inciso I, da Resolução TSE nº 23.571, de 29 de maio de 2018, alterada pela Resolução nº 23.662/2021, de 18 de novembro de 2021,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que o INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), nos autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600264-60.2023.6.25.0000, relativas ao exercício financeiro de 2022, teve suas contas JULGADAS NÃO PRESTADAS, com trânsito em julgado em 21/08/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e na página do TRE/SE na internet, disponível no link https://www.tre-se.jus.br/partidos/contas-partidarias/contas-partidarias, ou pela consulta processual por meio do sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico deste Tribunal, no endereço https://pje.tre-se.jus.br/pje/login.seam.

Aracaju-SE, 5 de setembro de 2024.

ROSANI PINHEIRO DE ALMEIDA
Servidora do Processamento

HABEAS CORPUS CRIMINAL(307) Nº 0600255-64.2024.6.25.0000

PROCESSO	: 0600255-64.2024.6.25.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO**
ASSISTENTE	: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
IMPETRANTE	: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM SERGIPE
PACIENTE(S)	: MARIA MAXIMIANA DA CONCEICAO

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600255-64.2024.6.25.0000
IMPETRANTE: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM SERGIPE
PACIENTE(S): MARIA MAXIMIANA DA CONCEICAO
ASSISTENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
DECISÃO

Trata-se de *Habeas Corpus*, com pedido de medida liminar, impetrado por GILMAR MENEZES DA SILVA JÚNIOR, qualificado como Defensor Público da União, em favor da paciente MARIA MAXIMIANA DA CONCEIÇÃO.

Foi impetrado o Habeas Corpus nº 0600254-79.2024.6.25.0000, em favor da paciente MARIA MAXIMIANA DA CONCEICAO, tendo como impetrante a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, representada pelo Dr. Gilmar Menezes da Silva Júnior.

Todavia, foi noticiado, no presente Habeas Corpus nº 0600255-64.2024.6.25.0000, o protocolamento de petição com a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, por GILMAR MENEZES DA SILVA JÚNIOR, Defensor Público Federal que atuou em defesa da paciente, ou seja, diferenciando-se ambos os remédios constitucionais somente quanto ao impetrante (polo ativo).

Diante disso, foi aberto vista à Defensoria Pública da União para manifestação.

No id.11.792.010, a DPU reconhece a duplicidade da impetração de ambos os processos, o que implica na litispendência, e pede a desistência do pedido de Habeas Corpus protocolado em segundo lugar, tendo em vista a prevenção do feito que foi autuado em primeiro.
É o breve Relato. DECIDO.
Com efeito. Sabe-se que a litispendência pressupõe a coexistência de duas ações idênticas, isto é, que possuem as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, segundo o art. 337, §§ 1º e 2º, do CPC, situação que conduz à extinção, sem resolução do mérito, do processo caracterizador da litispendência.
Pois bem. Observa-se, nos autos Habeas Corpus, tombado sob o nº 0600254-79.2024.6.25.0000, distribuído a esta Relatoria, cujos paciente, causa de pedir e pedido coincidem com os do presente feito, sendo a única diferença a parte Requerente.
Naqueles autos, o requerente consiste na Defensoria Pública da União, representada pelo Defensor GILMAR MENEZES DA SILVA JUNIOR, enquanto, no presente feito, o impetrante é o próprio GILMAR MENEZES DA SILVA JUNIOR, qualificado como Defensor Público da União.
Sendo assim, diante da evidente constatação da litispendência entre os referidos processos, impõe-se a extinção do presente feito (0600255-64.2024.25.000), sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil.
Intimações necessárias.
Aracaju (SE), em 6 de setembro de 2024.
JUIZ(A) TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO
RELATOR(A)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000111-57.2015.6.25.0000

PROCESSO	: 0000111-57.2015.6.25.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Aracaju - SE)
RELATOR	**: JUÍZA TITULAR DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA**
EXECUTADO(S)	: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM PATRI GERANDO O PRD
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
ADVOGADO	: FRED D AVILA LEVITA (5664/SE)
ADVOGADO	: HANS WEBERLING SOARES (3839/SE)
ADVOGADO	: JOSE BENITO LEAL SOARES NETO (6215/SE)
ADVOGADO	: JOSE LAURO SEIXAS LIMA (5579/SE)
EXEQUENTE(S)	: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
TERCEIRO INTERESSADO	: ADELSON BARRETO DOS SANTOS
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)
TERCEIRO INTERESSADO	: JOSE CARLOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000111-57.2015.6.25.0000
EXEQUENTE(S): ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE

EXECUTADO(S): PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM PATRI GERANDO O PRD
TERCEIRO INTERESSADO: ADELSON BARRETO DOS SANTOS
DESPACHO
Considerando que o presente cumprimento de sentença tem como exequente a Advocacia-Geral da União e como executado o diretório regional/SE do Partido Trabalhista Brasileiro (atualmente Partido Renovação Democrática - PRD);
considerando, ainda, a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, ID 11786918, no sentido de requerer o cumprimento definitiva da sentença em relação ao débito imputado a José Carlos Santos Silva (multa eleitoral por oposição de embargos de declaração protelatórios - ID 11437770);
Determino as seguintes providências:
a) a formação de autos apartados para processamento do cumprimento definitiva da sentença em relação ao débito imputado a José Carlos Santos Silva, objeto do requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral (Petição e Demonstrativo de Débito - ID 11786918).
b) constatado, por meio da certidão IDs 7162618 e 8014018, que o devedor permanece inadimplente no que concerne ao cumprimento da obrigação pecuniária estabelecida no acórdão /TRE-SE (ID 7162468 - págs. 1/15), determino, como requerido pela Procuradoria Regional Eleitoral, ID 11786918, a INTIMAÇÃO de JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA, por intermédio do advogado constituído (procuração ID 7162368, pág. 8), para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor do débito, no montante de R$ 1.351,28 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), atualizado até 26/08/2024 (ID 11786918), sob pena do acréscimo de multa no percentual de 10% (R$ 135,13), bem como de honorários advocatícios, também no percentual de 10% (R$ 135,13), como preceitua o art. 523, § 1º, Código de Processo Civil, além da prática de atos de constrição para satisfação do crédito.
Decorrido o prazo mencionado sem que ocorra o adimplemento voluntário do valor devido, no montante de R$ 1.351,28 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) o valor total a ser satisfeito pelo devedor passará a ser de R$ 1.621,54 (valor da condenação atualizado até 26/08/2024 + multa de 10% + honorários advocatícios arbitrados em 10%).
Ainda, se o pagamento não se der de forma voluntária pelo devedor, ou não haja a oferta de impugnação prevista no artigo 525 do Código de Processo Civil, contados a partir do exaurimento dos 15 (quinze) dias concedido da intimação aqui determinada, deverá também esta Justiça Eleitoral, conforme a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral (ID 11786918):
após o prazo de 75 dias (artigo 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002), contados da presente intimação, efetuar a inclusão do nome do devedor JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN).
Aracaju(SE), na data da assinatura eletrônica.
JUÍZA DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA
RELATORA

PAUTA DE JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600040-16.2024.6.25.0024

PROCESSO	: 0600040-16.2024.6.25.0024 RECURSO ELEITORAL (São Domingos - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGANTE	: HELIO MECENAS
ADVOGADO	: RENATA DIAS SOARES (6385/SE)

FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 13/09/2024, às 08:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 6 de setembro de 2024.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N° 0600040-16.2024.6.25.0024
ORIGEM: São Domingos - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO
PARTES DO PROCESSO
EMBARGANTE: HELIO MECENAS
Advogado do(a) EMBARGANTE: RENATA DIAS SOARES - SE6385
DATA DA SESSÃO: 13/09/2024, às 08:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600025-71.2024.6.25.0016

PROCESSO	: 0600025-71.2024.6.25.0016 RECURSO ELEITORAL (Nossa Senhora das Dores - SE)
RELATOR	**: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO**
ASSISTENTE	: AGIR - AGIR (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
ADVOGADO	: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)
ADVOGADO	: CAROLINA ARAUJO DO NASCIMENTO (13495/SE)
ADVOGADO	: CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)
ADVOGADO	: DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)
ADVOGADO	: JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)
ADVOGADO	: LAURA SAMPAIO DOS SANTOS SILVA (16955/SE)
ADVOGADO	: LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO (5904/SE)
ADVOGADO	: MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)
ADVOGADO	: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
ADVOGADO	: MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO CASTELLI (152431/SP)
ASSISTENTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: JOAO MARCELO MONTARROYOS LEITE
ADVOGADO	: KAREN VIRNA ALVES LIMA COSTA (5726/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 13/09/2024, às 08:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 6 de setembro de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600025-71.2024.6.25.0016
ORIGEM: Nossa Senhora das Dores - SE
RELATOR: JUIZ TITULAR TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: JOAO MARCELO MONTARROYOS LEITE
Advogado do(a) RECORRENTE: KAREN VIRNA ALVES LIMA COSTA - SE5726
ASSISTENTE: AGIR - AGIR (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)
Advogados do(a) ASSISTENTE: CAROLINA ARAUJO DO NASCIMENTO - SE13495, LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO - SE5904, RODRIGO CASTELLI - SP152431-S, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538-A, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553-A, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365-A, MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414-A, MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725-A, LAURA SAMPAIO DOS SANTOS SILVA - SE16955, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623-A, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076-A
DATA DA SESSÃO: 13/09/2024, às 08:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600090-05.2024.6.25.0004

PROCESSO	: 0600090-05.2024.6.25.0004 RECURSO ELEITORAL (Boquim - SE)
RELATOR	**: JUÍZA TITULAR DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADVOGADO	: THIAGO ALVES SILVA CARVALHO (6330/SE)
RECORRIDO	: ADILTON ANDRADE LIMA
ADVOGADO	: CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
RECORRIDO	: JOAO BARRETO OLIVEIRA
ADVOGADO	: CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE)
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 24/09/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 6 de setembro de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600090-05.2024.6.25.0004
ORIGEM: Boquim - SE
RELATOR: JUÍZA TITULAR DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA
PARTES DO PROCESSO

RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
Advogado do(a) RECORRENTE: THIAGO ALVES SILVA CARVALHO - SE6330
RECORRIDO: JOAO BARRETO OLIVEIRA, ADILTON ANDRADE LIMA
Advogados do(a) RECORRIDO: CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
Advogados do(a) RECORRIDO: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, CLAUDIA LIRA SANTANA - SE10354, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A
DATA DA SESSÃO: 24/09/2024, às 14:00

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600082-07.2024.6.25.0011

PROCESSO	: 0600082-07.2024.6.25.0011 RECURSO ELEITORAL (Japaratuba - SE)
RELATOR	**: JUÍZA TITULAR DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE
RECORRENTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE
ADVOGADO	: WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
RECORRIDO	: DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
ADVOGADO	: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO
Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 24/09/2024, às 14:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.
Aracaju(SE), 6 de setembro de 2024.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600082-07.2024.6.25.0011
ORIGEM: Japaratuba - SE
RELATOR: JUÍZA TITULAR DAUQUÍRIA DE MELO FERREIRA
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE
Advogado do(a) RECORRENTE: WESLEY ARAUJO CARDOSO - SE5509-A
RECORRIDO: DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
Advogados do(a) RECORRIDO: RAFAEL RESENDE DE ANDRADE - SE5201-A, RODRIGO FERNANDES DA FONSECA - SE6209-A, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609-A, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806
DATA DA SESSÃO: 24/09/2024, às 14:00

01ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600103-44.2023.6.25.0002

PROCESSO	: 0600103-44.2023.6.25.0002 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 001ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: CIDADANIA
ADVOGADO	: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO	: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)
INTERESSADO	: MAGNO LIMA SANTOS FONTES CORREIA
INTERESSADO	: PRISCILLA LIMA DA COSTA PINTO

JUSTIÇA ELEITORAL
001ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU/SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600103-44.2023.6.25.0002 - ARACAJU/SERGIPE
INTERESSADO: CIDADANIA, MAGNO LIMA SANTOS FONTES CORREIA, PRISCILLA LIMA DA COSTA PINTO
Advogados do(a) INTERESSADO: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A

DESPACHO
R.Hoje.
Intimem-se a agremiação e respectivos responsáveis legais, na forma do artigo 40, inciso I, Resolução -TSE nº 23.604/2019, para, no prazo de 05 (cinco) dias, tomarem ciência do parecer conclusivo das contas encartado aos autos (ID. nº 122452675) e oferecerem razões finais.
Em seguida, no mesmo prazo, vista ao MPE para emissão de parecer.
Decorridos os prazos, devolvam os autos conclusos para decisão.
Aracaju/SE, datado e assinado eletronicamente.
RÔMULO DANTAS BRANDÃO
Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Sergipe

08ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600217-28.2024.6.25.0008

PROCESSO	: 0600217-28.2024.6.25.0008 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GARARU - SE)
RELATOR	**: 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE GARARU /SE
ADVOGADO	: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS (15570/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600217-28.2024.6.25.0008 / 008ª ZONA ELEITORAL DE GARARU SE
REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE GARARU /SE
Advogado do(a) REQUERENTE: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS - SE15570
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual apresentada pelo Diretório Municipal do PARTIDO DOS TRABALHADORES- de Gararu/SE, objetivando a aprovação de suas contas partidárias, referente ao exercício financeiro de 2020.
Devidamente registrado e autuado o processo, determinou-se a adoção do rito estipulado no art. 44 da Resolução/TSE nº 23.604/2019. Foi publicado edital no Diário de Justiça Eletrônico e, não houve impugnação da declaração de ausência de movimentação de recurso.
Não foram detectados registros de informações referentes ao recebimento de cotas do Fundo Partidário por parte da agremiação partidária municipal. Ademais, foram juntados aos autos relatórios emitidos pelo SPCA que informam que não houve movimentação financeira no exercício;
As contas foram entregues dentro do prazo estipulado pela legislação eleitoral.
Em manifestação emitida pela unidade técnica, esta se pronunciou pela aprovação das contas.
Outrossim, o Ministério Público Eleitoral, em parecer, manifestou-se pela aprovação da prestação das contas, nos termos do artigo 45, inciso I da Resolução 23.604/2019.
Vieram os autos conclusos.
DECIDO
A presente Prestação de Contas encontra-se regulamentada pela Resolução/TSE nº 23.604/2019, conforme estabelece seu artigo 28, §4º: "Art. 28. O partido político, em todas as esferas de direção, deve apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral anualmente até 30 de junho do ano subsequente, dirigindo-a ao:
(¿) §4º A prestação de contas dos órgãos partidários municipais que não tenham movimentado recursos financeiros ou bens estimáveis em dinheiro é realizada por meio da declaração de ausência de movimentação de recursos no período, a qual deve ser apresentada no prazo estipulado no caput e deve ser: I - será preenchida e emitida no Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA); II - deverá conter a indicação do presidente, do tesoureiro e dos eventuais substitutos no período das contas,, que são responsáveis, inclusive criminalmente, pelo teor da declaração prestada; III - será autuada de forma automática no Processo Judicial Eletrônico, na forma do art. 31: e IV -processada na forma do disposto no art. 35 e seguintes". Vale destacar, ainda, o teor do art. 65, §1º: "Art. 65. ... §1º As disposições processuais previstas nesta resolução devem ser aplicadas aos processos de prestação de contas que ainda não tenham sido julgados."
Isto posto, com fundamento no art. 44, VIII, a, da Resolução/TSE nº 23.604/2019, DETERMINO o arquivamento da declaração apresentada pelo Diretório Municipal do PARTIDO DOS TRABALHADORES - de Gararu/SE, considerando, para todos os efeitos, como PRESTADAS E APROVADAS as respectivas contas, referente ao exercício financeiro de 2020.
Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Eleitoral.
Com efeito, após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Gararu/SE, assinado e datado eletronicamente.
Sérgio Fortuna de Mendonça

Juiz Eleitoral

12ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600033-60.2024.6.25.0012

PROCESSO	: 0600033-60.2024.6.25.0012 REPRESENTAÇÃO (LAGARTO - SE)
RELATOR	**: 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: INOR - INSTITUTO DE PESQUISA DO NORDESTE LTDA
ADVOGADO	: MYLENA SILVA DANTAS (15647/SE)
REPRESENTANTE	: REPUBLICANOS DO DIRETORIO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE
ADVOGADO	: GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600033-60.2024.6.25.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE
REPRESENTANTE: REPUBLICANOS DO DIRETORIO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE
Advogado do(a) REPRESENTANTE: GUILHERME NEHLS PINHEIRO - SE9716
REPRESENTADO: INOR - INSTITUTO DE PESQUISA DO NORDESTE LTDA
Advogado do(a) REPRESENTADO: MYLENA SILVA DANTAS - SE15647
DESPACHO
R. Hoje.
Ciente do Acórdão Id. 122446023.
Em cumprimento à Portaria TSE nº 288/05 e orientação da CRE-SE contida no Manual de Práticas Cartorárias, determino a intimação da Representada INOR - INSTITUTO DE PESQUISA DO NORDESTE LTDA, para satisfação de multa imposta na Acordão ID: 122446023, no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa da união.
Com o pagamento, certifique-se e arquivem-se os autos.
Persistindo o inadimplemento, evolua a classe processual para Cumprimento de Sentença (156), e encaminhe os autos à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Sergipe.
Com a juntada do termos de inscrição dos débitos na Dívida Ativa da União, atualize-se o Sistema Sanções e arquivem-se os autos.
Cumpra-se.
Lagarto, datado e assinado eletronicamente.
ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES
Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600278-71.2024.6.25.0012

PROCESSO	: 0600278-71.2024.6.25.0012 REPRESENTAÇÃO (LAGARTO - SE)
RELATOR	**: 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: GADU SOLUTION LTDA

ADVOGADO	: RENNAN GONCALVES SILVA (10699/SE)
REPRESENTANTE	: COLIGAÇÃO LAGARTO DE UM JEITO NOVO
ADVOGADO	: GUSTAVO MACHADO DE SALES E SILVA (11960/SE)
ADVOGADO	: MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE)
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600278-71.2024.6.25.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO LAGARTO DE UM JEITO NOVO
Advogados do(a) REPRESENTANTE: GUSTAVO MACHADO DE SALES E SILVA - SE11960, MARCIO MACEDO CONRADO - SE3806-A, PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609
REPRESENTADO: GADU SOLUTION LTDA
Advogado do(a) REPRESENTADO: RENNAN GONCALVES SILVA - SE10699
SENTENÇA
Cuida-se de Representação Eleitoral com pedido de tutela de urgência, proposta pela Coligação Lagarto de um Jeito Novo (PSD, MDB, Federação PSDB-Cidadania, PL e Solidariedade) em face de GADU SOLUTION LTDA/ GADU SOLUTION, na forma de Impugnação ao Registro e Divulgação de Pesquisa Eleitoral.
Em sua inicial, o representante alega em síntese (ID122408548): 1) a flagrante distorção referente à própria base de dados que alega ter utilizado, mormente as faixas de renda, conforme demonstrado.
Foi indeferida a liminar (ID122415139).
Devidamente citada, a representada apresentou defesa (ID 122429851), alegando, em síntese, o preenchimento dos requisitos previstos na Resolução TSE nº 23.600/2019, requerendo seja julgado improcedente o pedido.
O MPE manifestou-se pela improcedência do pedido autoral (ID 122439563).
É breve o relatório.
Decido.
Além de só terem validade quando registradas através do Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), da Justiça Eleitoral, as pesquisas de intenção de voto devem cumprir os seguintes requisitos:
Art. 2º A partir de 1º de janeiro do ano da eleição, as entidades e as empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou às candidatas e aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), até 5 (cinco) dias antes da divulgação, as seguintes informações (Lei n° 9.504/1997, art. 33, caput, I a VII e § 1º):
I - contratante da pesquisa e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - valor e origem dos recursos despendidos na pesquisa, ainda que realizada com recursos próprios;
III - metodologia e período de realização da pesquisa;

IV - plano amostral e ponderação quanto a gênero, idade, grau de instrução, nível econômico da pessoa entrevistada e área física de realização do trabalho a ser executado, bem como nível de confiança e margem de erro, com a indicação da fonte pública dos dados utilizados;
V - sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo;
VI - questionário completo aplicado ou a ser aplicado;
VII - quem pagou pela realização do trabalho com o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ;
VIII - cópia da respectiva nota fiscal;
IX - nome da(o) profissional de Estatística responsável pela pesquisa, acompanhado de sua assinatura com certificação digital e o número de seu registro no Conselho Regional de Estatística competente;
X - indicação do estado ou Unidade da Federação, bem como dos cargos aos quais se refere a pesquisa
Como alegado, na inicial, teria havido divergência entre os dados apresentados na pesquisa e os apontados pelo IBGE - disponível no link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/lagarto/panorama
Ratifico o que fora dito alhures, quanto à eventual divergência no plano amostral, percebe-se que a legislação não estabelece quais grupamentos ou estratos devem ser usados no plano estatístico e nem a fonte de dados a ser espelhada no plano amostral, não existindo norma que exija congruência entre o plano e metodologia usados e a fonte de dados espelhada.
Com efeito, não restando provada a falha técnica grave, nem havendo indício de manipulação ou fraude da pesquisa, o pedido deve ser julgado improcedente.
ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido constante na representação, restando permitida a divulgação da pesquisa, ora impugnada.
P.R.I.
.
ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES
JUIZ ELEITORAL

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600287-33.2024.6.25.0012

PROCESSO	: 0600287-33.2024.6.25.0012 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (LAGARTO - SE)
RELATOR	**: 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: ALECIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: MURILO MATOS OLIVEIRA (6381/SE)
REQUERIDO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA EM LAGARTO/SE
ADVOGADO	: WALLA VIANA FONTES (8375/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE
FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600287-33.2024.6.25.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE
REQUERENTE: ALECIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado do(a) REQUERENTE: MURILO MATOS OLIVEIRA - SE6381

REQUERIDO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA EM LAGARTO/SE
Advogado do(a) REQUERIDO: WALLA VIANA FONTES - SE8375-A
SENTENÇA
Versam os autos sobre procedimento para reversão de desfiliação partidária da eleitora ALECIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da inscrição eleitoral nº 0233 4350 2186, ao PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), de Lagarto/SE, e a efetiva desfiliação ao PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMD).
Foi expedida notificação ao PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) (ID n.º 122441437), o qual apresentou manifestação de aceitação da filiação partidária da eleitora.
Instado a se manifestar, o Promotor Eleitoral opinou pela filiação do eleitor ao PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) (ID n.º 122447321) .
Vieram os autos conclusos.
Decido.
É cediço que, a Lei n.º 9096/1995 prevê, no art. 22, parágrafo único, que, *"Havendo coexistência de filiações partidárias, prevalecerá a mais recente, devendo a Justiça Eleitoral determinar o cancelamento das demais".*
Ao regulamentar a matéria, a Resolução TSE nº 23.596/2019, com redação dada pela Resolução 23.668/2021, estabeleceu em seu artigo 22, *in verbis* que "*Havendo coexistência de filiações partidárias, prevalecerá a mais recente, devendo as demais serem canceladas automaticamente durante o processamento de que trata o § 2º do art. 12 desta Resolução".*
Observa-se, assim, que a dinâmica implementada pelo Tribunal Superior Eleitoral, atualmente, prevê que, na hipótese de coexistência de registros, sendo possível aferir qual das filiações é a mais recente, o próprio sistema do Tribunal Superior Eleitoral se encarrega de, automaticamente, cancelar as filiações mais antigas.
Por outro lado, no artigo 23, § 7º da Resolução 23.596/2019 diz que *"Verificados indícios de falsidade, abuso, fraude ou simulação na inclusão do registro de filiação ou na sua retificação, o juiz eleitoral dará ciência ao Ministério Público Eleitoral para as providências cabíveis e apuração de eventual responsabilidade pela prática de crimes eleitorais."*
Isso posto, não houve expressa comprovação que ateste a alegação de fraude, ao apresentar tão somente um boletim de ocorrência recente (ID 122419195) que introduz a investigação de uma possível prática delituosa.
Pelo exposto, opto pelo não acolhimento do parecer do Ministério Público Eleitoral, uma vez que a postulante, encejando efeitos modificativos no sistema FILIA e no intuito de que esta decisão reflita no registro de candidatura, não agiu diligentemente para se certificar de sua situação político-partidária e apresentar prova idônea de fraude, tornando inviável validar a reversão de filiação.
Assim, INDEFIRO o pedido da eleitora ALECIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da inscrição eleitoral nº 0233 4350 2186 ao PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), de Lagarto/SE.
Determino, a comunicação do inteiro teor desta decisão aos partidos políticos envolvidos por meio de correio eletrônico e/ou telefone cadastrados no Sistema de Gestão de Informações Partidárias (SGIP). Quanto ao eleitor envolvido, comunique-se por meio de intimação via DJE.
Com a notificação dos envolvidos, arquivem-se os presentes autos.
Publique-se. intime-se.
Lagarto (SE), datado e assinado eletronicamente.
ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES
Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600286-48.2024.6.25.0012

PROCESSO	: 0600286-48.2024.6.25.0012 REPRESENTAÇÃO (LAGARTO - SE)
RELATOR	**: 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: GADU SOLUTION LTDA
ADVOGADO	: RENNAN GONCALVES SILVA (10699/SE)
REPRESENTADO	: REALCE COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	: RENNAN GONCALVES SILVA (10699/SE)
REPRESENTANTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - LAGARTO/SE
ADVOGADO	: VICTOR MENEZES SILVA (14756/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600286-48.2024.6.25.0012 / 012ª ZONA ELEITORAL DE LAGARTO SE
REPRESENTANTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - LAGARTO/SE
Advogado do(a) REPRESENTANTE: VICTOR MENEZES SILVA - SE14756
REPRESENTADO: GADU SOLUTION LTDA, REALCE COMUNICACOES LTDA
Advogado do(a) REPRESENTADO: RENNAN GONCALVES SILVA - SE10699
Advogado do(a) REPRESENTADO: RENNAN GONCALVES SILVA - SE10699
SENTENÇA
Trata-se de Representação Eleitoral com pedido de tutela de urgência, proposta pela Coligação Lagarto de um Jeito Novo (PSD, MDB, Federação PSDB-Cidadania, PL e Solidariedade) em face de GADU SOLUTION LTDA e REALCE COMUNICACOES LTDA, na forma de Impugnação ao Registro e Divulgação de Pesquisa Eleitoral.
Em sua inicial, o representante alega em síntese (ID122418799) que: não foi apresentado o demonstrativo do resultado do exercício do ano anterior ao da realização das eleições, conforme prevê a alínea "c" do § 11 do art. 2º da Resolução-TSE nº 23.600/2019.
Foi deferida parcialmente a liminar, para determinar a imediata suspensão da divulgação dos resultados da pesquisa eleitoral impugnada, (ID122419610).
Devidamente citados, as representadas apresentaram defesa (Ids. 122418799 e 122430810), alegando, (1) preliminarmente: (1.1) a ilegitimidade passiva; (2) No mérito: (2.1) a origem dos recursos comprovada por nota fiscal; (2.2) pesquisa realizada com recursos próprios., requerendo o acolhimento da preliminar e, no mérito, seja julgado improcedente o pedido.
O MPE manifestou-se pela improcedência do pedido autoral (ID 122439458).
É breve o relatório.
Decido.
1. Da Preliminar.
1. Ilegitimidade Passiva.
Quanto à preliminar de ilegitimidade passiva, tenho deve ser acolhida, porquanto a REALCE COMUNICACOES LTDA não está nos autos como divulgador da pesquisa impugnada, mas como contratante.
Sendo assim, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva.
1. Do mérito.

2.1 Da ausência de fornecimento do Demonstrativo do Resultado do Exercício do ano anterior.
A Resolução TSE 23.600/2019 dispõe que:
"Art. 2º A partir de 1º de janeiro do ano da eleição, as entidades e as empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou às candidatas e aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), até 5 (cinco) dias antes da divulgação, as seguintes informações (Lei n° 9.504/1997, art. 33, caput, I a VII e § 1º): I - contratante da pesquisa e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II - valor e origem dos recursos despendidos na pesquisa, ainda que realizada com recursos próprios; III - metodologia e período de realização da pesquisa; IV - plano amostral e ponderação quanto a gênero, idade, grau de instrução, nível econômico da pessoa entrevistada e área física de realização do trabalho a ser executado, bem como nível de confiança e margem de erro, com a indicação da fonte pública dos dados utilizados; V - sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados e do trabalho de campo; VI - questionário completo aplicado ou a ser aplicado; VII - quem pagou pela realização do trabalho com o respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ; VIII - cópia da respectiva nota fiscal; IX - nome da(o) profissional de Estatística responsável pela pesquisa, acompanhado de sua assinatura com certificação digital e o número de seu registro no Conselho Regional de Estatística competente; X - indicação do estado ou Unidade da Federação, bem como dos cargos aos quais se refere a pesquisa.
(¿) § 11. Em caso de pesquisa realizada com recursos próprios: (Incluído pela Resolução nº 23.727 /2024) a) para os fins dos incisos I e VII do caput deste artigo, deverão ser informados os dados da própria entidade ou empresa que realizar a pesquisa; (Incluído pela Resolução nº 23.727/2024) b) é obrigatório informar valor e origem dos recursos despendidos, nos termos do inciso II do caput deste artigo; e (Incluído pela Resolução nº 23.727/2024) c) para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, deverá ser apresentado o Demonstrativo do Resultado do Exercício do ano anterior ao da realização das eleições. (Incluído pela Resolução nº 23.727/2024) (grifei).
Analisando, o Sistema PesqEle, constato que o representado, até o presente momento, não procedeu à apresentação do Demonstrativo do Resultado do Exercício, referente ao ano de 2023, deixando de cumprir com o prazo determinado pela Resolução TSE n. 23.600/19 que seria de "até 5 dias antes da divulgação de pesquisa".
Ressalte-se que a discussão aqui não diz respeito à origem dos recursos, se foi custeada pela contratante ou pela própria empresa.
Objetivamente, o representado não cumpriu o requisito de registro previsto no art. 2º, inciso VIII, combinado com o §11, alínea C., descumprindo a norma.
Ante o exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva da REALCE COMUNICACOES LTDA e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na Representação, por considerar a pesquisa eleitoral protocolada na Justiça Eleitoral sob o nº SE-07112/2024 não registrada, tornando a suspensão definitiva, aplicando multa eleitoral à GADU SOLUTION LTDA, no valor de R$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), com fulcro no art. 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019.
A representada GADU SOLUTION LTDA fica ciente de que deverá providenciar o recolhimento da importância ao Tesouro Nacional, por meio da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de até 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do art. 25 da Resolução TSE nº 23.709/2022
P.R.I.
.
ELÁDIO PACHECO MAGALHÃES

JUIZ ELEITORAL

13ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600437-11.2024.6.25.0013

PROCESSO	: 0600437-11.2024.6.25.0013 REPRESENTAÇÃO (RIACHUELO - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: CARMEM LUCIA ALVES DA COSTA
REPRESENTADO	: COLIGAÇÃO PRA RIACHUELO CONTINUAR AVANÇANDO
REPRESENTADO	: PETERSON DANTAS ARAUJO
REPRESENTANTE	: RIACHUELO FELIZ DE NOVO[UNIÃO / PODE] - RIACHUELO - SE
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600437-11.2024.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REPRESENTANTE: RIACHUELO FELIZ DE NOVO[UNIÃO / PODE] - RIACHUELO - SE
Advogado do(a) REPRESENTANTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A
REPRESENTADO: PETERSON DANTAS ARAUJO, CARMEM LUCIA ALVES DA COSTA, COLIGAÇÃO PRA RIACHUELO CONTINUAR AVANÇANDO
DECISÃO
Retifico o dispositivo da decisão id. 122454549 para que conste da seguinte forma, nos termos do art. 44, *caput,* da Res.-TSE nº 23.608/2019[1]; art. 22, I, *a*, LC 64/90[2]; art. 73, §12 da Lei das Eleições[3] :
"Notifiquem-se o(a) s Representado(a)(s) para fins de cumprimento desta decisão, bem como para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa nos autos da representação, devendo fazê-lo por meio do PJE"
Laranjeiras (SE), 06/09/2024
FERNANDO LUIS LOPES DANTAS
Juiz Eleitoral

_____

[1]. Art. 44, *caput*, Res.-TSE nº 23.608/2019. Nas representações cuja causa de pedir seja uma das hipóteses previstas nos arts. 23 , 30-A , 41-A , 45, inciso VI e § 1º , 73 , 74 , 75 e 77 da Lei nº 9.504 /1997 , será observado o procedimento do art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990 e, supletiva e subsidiariamente, o Código de Processo Civil . (Redação dada pela Resolução nº 23.733/2024)

[2]. Art. 22, I, a, Lei Complementar 64/90. a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível;

[3]. Art. 73, § 12, Lei das Eleições. A representação contra a não observância do disposto neste artigo observará o rito do art. 22 da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, e poderá ser ajuizada até a data da diplomação.

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600437-11.2024.6.25.0013

PROCESSO	: 0600437-11.2024.6.25.0013 REPRESENTAÇÃO (RIACHUELO - SE)
RELATOR	**: 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REPRESENTADO	: CARMEM LUCIA ALVES DA COSTA
REPRESENTADO	: COLIGAÇÃO PRA RIACHUELO CONTINUAR AVANÇANDO
REPRESENTADO	: PETERSON DANTAS ARAUJO
REPRESENTANTE	: RIACHUELO FELIZ DE NOVO[UNIÃO / PODE] - RIACHUELO - SE
ADVOGADO	: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600437-11.2024.6.25.0013 / 013ª ZONA ELEITORAL DE LARANJEIRAS SE
REPRESENTANTE: RIACHUELO FELIZ DE NOVO[UNIÃO / PODE] - RIACHUELO - SE
Advogado do(a) REPRESENTANTE: KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA - SE7297-A
REPRESENTADO: PETERSON DANTAS ARAUJO, CARMEM LUCIA ALVES DA COSTA, COLIGAÇÃO PRA RIACHUELO CONTINUAR AVANÇANDO
DECISÃO
Vistos, etc.
I. DO RELATÓRIO
Trata-se de Representação, com pedido de medida liminar, proposta por(elo)(ela) RIACHUELO FELIZ DE NOVO[UNIÃO / PODE] - RIACHUELO - SE em face de COLIGAÇÃO PRA RIACHUELO CONTINUAR AVANÇANDO, PETERSON DANTAS ARAUJO E CARMEM LUCIA ALVES DA COSTA.
Em apertada síntese, afirma o(a)(s) Representante que o(a)(s) Representados violou(aram) disposições da legislação Eleitoral, narrando que, a despeito da proibição contida no art. 73 da Lei n. 9.504/1997, reproduzida no art. 15, VI, alínea "b", da Resolução TSE n. 23.735/2024, a Prefeitura Municipal de Riachuelo mantém ativo o perfil nas redes sociais Instagram e Facebook.
Persegue a expedição de medida liminar que determine "a retirada de todas as publicidades institucionais das redes sociais da Prefeitura de Riachuelo", apontando os links dos perfis em referência:
[1] https://www.instagram.com/prefeituraderiachuelo/
[2]] https://www.facebook.com/prefeituraderiachuelosergipe/?locale=pt_BR
Para providência que se impõe, é o que importa relatar.
Decido.
II - DA FUNDAMENTAÇÃO
II.1 - Do procedimento
Em se tratando de representação para apuração de conduta que, em tese, contraria o disposto no art. 73 da Lei n.º 9.504/1997, o processamento deve observar o disposto no art. 96 e seguintes daquele mesmo diploma, em que o julgamento se deve dar à vista das provas produzidas na inicial e na defesa apresentada, sem produção de prova em audiência. Neste sentido, referencie-se:

"Representação. Propaganda eleitoral antecipada. [...] 1. As representações por descumprimento da Lei nº 9.504/97 regulam-se pelo procedimento estabelecido no art. 96 dessa lei. [...]" (Ac. de 10.2.2005 no AgRgREspe nº 24600, rel. Min. Caputo Bastos; no mesmo sentido o Ac. de 18.5.2006 no AgRgREspe nº 25340, rel. Min. Caputo Bastos.)

II.2 - Do pedido de expedição de medida liminar

Acerca do pedido de expedição de medida liminar, o seu deferimento se condiciona à satisfação dos requisitos estabelecidos no art. 5º da Resolução TSE n. 23.735/2024, cujo teor é o seguinte:

Art. 5º O juízo competente para a apuração do ilícito eleitoral poderá, em decisão liminar, antecipar a tutela específica destinada a inibir a prática, a reiteração ou a continuação do ilícito, ou a sua remoção, quando demonstrada a plausibilidade do direito e o perigo de dano a bens jurídicos eleitorais (Código de Processo Civil, arts. 300 e 497, parágrafo único; Lei Complementar nº 64 /1990, art. 22, inciso I, b; Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 4º).

Acerca do pedido de expedição de medida liminar, impõe-se o exame da presença dos requisitos estabelecidos no art. 300, do CPC, que exige a demonstração dos "elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo."

Em especial no que concerne à propaganda irregular, tem-se que a tutela provisória de urgência é medida que se mostra adequada para fazer cessar ou evitar que se verifique conduta ilícita, sendo oportuno, a propósito, referenciar-se o entendimento do Professor José Jairo Gomes (2016, p. 568) a respeito do tema:

Assim, por exemplo, quando houver necessidade de se impedir que propaganda ilícita continue a ser veiculada, a concessão de liminar é certamente a opção mais adequada.

Orientados por tais parâmetros normativos, passemos ao exame do caso concreto.

A propósito, o cerne da questão posta à apreciação do Juízo se refere à suposta prática de conduta vedada consistente na manutenção, pela Prefeitura Municipal de Riachuelo, de perfis ativos nas redes sociais Instagram e Facebook.

Em primeiro lugar, quanto à prova da condição de "perfil ativo", a parte Representante cuidou de apresentar imagens que demonstram a disponibilidade de acesso público aos perfis da Prefeitura de Riachuelo no Instagram e Facebook, bem como da existência de publicações igualmente disponíveis ao acesso público. E ainda, indicou os links de url que viabilizam o acesso aos referidos perfis e publicações.

Para o fim de aferir a propriedade as alegações e links constantes na petição da parte Representante, este Juízo promoveu a abertura dos links em questão, constatando, de fato, a condição de "ativo" dos perfis, bem como a disponibilidade de publicações para acesso ao público, a despeito um AVISO (publicação fixada no feed do Instagram) indicando que o referido perfil (Instagram) estaria "inativo" em razão das disposições da Lei n. 9.504/1997.

Do exame do conteúdo das publicações disponíveis ao acesso público, constata-se que há diversas que não correspondem à regra de exceção prevista no art. 15, § 4º, da Resolução TSE n. 23.735/2024, inclusive contendo imagens do segundo Representado (PETERSON DANTAS ARAUJO).

Em relação ao requisito urgência, tem-se o curso exíguo do prazo para propaganda eleitoral, impõem a necessidade de adotar prontamente providências para velar pela observância da legislação eleitoral, sob pena de se desequilibrar o processo em eleitoral em desfavor daqueles que se portam integralmente os dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

O panorama fático, destarte, ao menos de forma preambular e não definitiva, enseja o ACOLHIMENTO o pedido de expedição da medida liminar.

III - DO DISPOSITIVO

Diante do aduzido, sem mais delongas, e com supedâneo nos art. 300, do CPC, no art. 73, VI, alínea "b", da Lei n.º 9.504/1997, bem como no art. 15, § 4º, da Resolução TSE n. 23.735/2024,

DEFIRO o pedido de medida liminar para o fim de determinar que o(a)(s) Representados(a)(s) COLIGAÇÃO PRA RIACHUELO CONTINUAR AVANÇANDO, PETERSON DANTAS ARAUJO E CARMEM LUCIA ALVES DA COSTA, ESPECIALMENTE o segundo (PETERSON DANTAS ARAUJO) providenciem, de modo incontinente, "a retirada de todas as publicidades institucionais das redes sociais da Prefeitura de Riachuelo", disponíveis ao acesso ao público pelo seguintes links:
[1] https://www.instagram.com/prefeituraderiachuelo/
[2]] https://www.facebook.com/prefeituraderiachuelosergipe/?locale=pt_BR
Fixo multa diária no valor R$5.000,00 (cinco mil reais) por ato de descumprimento à presente Decisão, o que faço nos termos do art. 301, também do CPC.
Notifiquem-se o(a)(s) Representado(a)(s) para fins de cumprimento desta decisão, bem como para, querendo, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar defesa nos autos da representação, devendo fazê-lo por meio do PJe.
Após, ao Ministério Público, para ofertar parecer no prazo legal (1 [um] dia).
Tudo cumprido, que sejam os autos conclusos para decisão definitiva.
Laranjeiras, 06 de setembro de 2024.
FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS
Juiz Eleitoral

14ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600121-92.2024.6.25.0014

PROCESSO	: 0600121-92.2024.6.25.0014 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (DIVINA PASTORA - SE)
RELATOR	**: 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL - DIVINA PASTORA/SE
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS (15913/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
REQUERENTE	: HELEN FRANCIELY LIMA SANTOS
REQUERENTE	: SUZAN KELLY SANTOS COSTA

JUSTIÇA ELEITORAL
014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600121-92.2024.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL - DIVINA PASTORA/SE, HELEN FRANCIELY LIMA SANTOS, SUZAN KELLY SANTOS COSTA

Advogados do(a) REQUERENTE: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS - SE15913, PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A

SENTENÇA

Trata-se de regularização de prestação de contas do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Diretório Municipal de Divina Pastora/SE, relativas ao exercício de 2021. A inadimplência do partido foi julgada nos autos da PC - PJE 0600025-48.2022.6.25.0014, acarretando a suspensão do direito ao recebimento das quotas do fundo partidário.

A partir da entrada em vigor da Lei n. 12.034/2009, a prestação de contas passou a possuir natureza jurisdicional. Portanto, a sentença proferida nos autos faz coisa julgada material e formal, o que torna seu conteúdo imutável e indiscutível.

Desta forma, não cabe novo julgamento quando as contas são apresentadas após a decisão que as julga não prestadas. Nesse caso, restariam apenas medidas de cunho administrativo, tais como conferência da aplicação de recursos do fundo partidário e verificação de recebimentos de fonte vedada ou de origem não identificada.

Remetidos os autos à análise técnica, não restou constatada a presença de irregularidades, tais como a utilização irregular de recursos do Fundo Partidário ou utilização de recursos de fontes vedadas ou de origem não identificada (ID 122377463).

Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela regularização da situação de inadimplência.

Ante o exposto, analisadas as disposições de mérito constantes no artigo 58 da Resolução TSE n. 23.604/2019, DEFIRO o pedido de REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Diretório Municipal de Divina Pastora/SE, e por conseguinte, mantidos integralmente os comandos judiciais da sentença proferida nos autos da PC - PJE 0600025-48.2022.6.25.0014, em face do instituto da coisa julgada, DETERMINO a cessação da suspensão do repasse de cotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha aplicadas à agremiação partidária em relação ao exercício financeiro de 2021, uma vez que suprida a omissão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se através do Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Oficiem-se, ainda, os Diretórios Estadual e Nacional, a respeito da cessação da suspensão do repasse de cotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha aplicadas à agremiação partidária, através de seus correios eletrônicos oficiais, cadastrados no SGIP.

Após, arquive-se.

Maruim (SE), datado e assinado digitalmente.

ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA

Juíza Eleitoral da 14ª ZE/SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600126-17.2024.6.25.0014

PROCESSO	: 0600126-17.2024.6.25.0014 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ROSÁRIO DO CATETE - SE)
RELATOR	**: 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES-DIR.MUN.DE ROSARIO DO CATETE

ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)
ADVOGADO	: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS (15570/SE)
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
REQUERENTE	: ALEXSANDRO ARAUJO CAVALCANTE
REQUERENTE	: ANTONIO MARCOS SILVA CAMPOS

JUSTIÇA ELEITORAL
014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600126-17.2024.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES-DIR.MUN.DE ROSARIO DO CATETE, ANTONIO MARCOS SILVA CAMPOS, ALEXSANDRO ARAUJO CAVALCANTE
Advogados do(a) REQUERENTE: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS - SE15570, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE2851, LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A
SENTENÇA
Trata-se de requerimento de regularização da prestação de contas anual do Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal de Rosário do Catete, referente exercício financeiro de 2022.
Nos termos do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, a autuação de processo de prestação de contas ocorre de forma automática, mediante integração entre SPCA e o PJE, assim também ocorre com o requerimento de regularização, escolhendo a opção "Regularização da Omissão" no SPCA.
Observa-se aos autos que o prestador procedeu a autuação do processo diretamente no PJe.
Intimado para efetuar o Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual no Sistema SPCA, o Partido dos Trabalhadores - PT permaneceu-se omisso, sem que tenha cumprido a determinação do Despacho (ID 122244320), conforme Certidão (ID 122269629).
Assim, nada mais havendo, julgo EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito nos termos do Art. 485,V, do Código de Processo Civil.
Publique-se no DJE, para ciência do partido.
Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.
Maruim/SE, datado e assinado eletronicamente.
ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA
Juíza Eleitoral da 14ª ZE/SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600105-41.2024.6.25.0014

PROCESSO	: 0600105-41.2024.6.25.0014 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GENERAL MAYNARD - SE)
RELATOR	**: 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DO DIRETORIO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD/SE
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)

ADVOGADO	: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS (15570/SE)
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
REQUERENTE	: SILVANIO MELO DE SOUZA
REQUERENTE	: SILVANIO MELO DE SOUZA JUNIOR

JUSTIÇA ELEITORAL
014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600105-41.2024.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DO DIRETORIO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD/SE, SILVANIO MELO DE SOUZA JUNIOR, SILVANIO MELO DE SOUZA
Advogados do(a) REQUERENTE: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS - SE15570, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE2851, LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A
SENTENÇA
Trata-se de requerimento de regularização da prestação de contas anual do Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal de General Maynard, referente exercício financeiro de 2022.
Nos termos do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, a autuação de processo de prestação de contas ocorre de forma automática, mediante integração entre SPCA e o PJE, assim também ocorre com o requerimento de regularização, escolhendo a opção "Regularização da Omissão" no SPCA.
Observa-se aos autos que o prestador procedeu a autuação do processo diretamente no PJe.
Intimado para efetuar o Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual no Sistema SPCA o Partido dos Trabalhadores - PT permaneceu-se omisso, sem que tenha cumprido a determinação do Despacho (ID 122269996), conforme Certidão (ID 122334883).
Assim, nada mais havendo, julgo EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito nos termos do Art. 485,V, do Código de Processo Civil.
Publique-se no DJE, para ciência do partido.
Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.
Maruim/SE, datado e assinado eletronicamente.
ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA
Juíza Eleitoral da 14ª ZE/SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600082-95.2024.6.25.0014

PROCESSO	: 0600082-95.2024.6.25.0014 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CARMÓPOLIS - SE)
RELATOR	**: 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 FABIANO SANTOS VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JOAO CARLOS SILVA PREFEITO
ADVOGADO	: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 KENNEDY CARLOS SANTOS SILVA VICE-PREFEITO
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
REQUERENTE : FABIANO SANTOS
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
REQUERENTE : JOAO CARLOS SILVA
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)
REQUERENTE : KENNEDY CARLOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600082-95.2024.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERENTE: ELEICAO 2020 JOAO CARLOS SILVA PREFEITO, JOAO CARLOS SILVA, ELEICAO 2020 FABIANO SANTOS VICE-PREFEITO, FABIANO SANTOS, ELEICAO 2020 KENNEDY CARLOS SANTOS SILVA VICE-PREFEITO, KENNEDY CARLOS SANTOS SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO - SE4485-A
SENTENÇA
Trata-se de pedido de regularização de situação de inadimplência apresentado por JOÃO CARLOS SILVA e FABIANO SANTOS, que tiveram as suas contas, referentes Eleições municipais de 2020, declaradas não prestadas em decisão prolatada nos autos da Prestação de Contas Eleitorais nº 0600078-63.2021.6.25.0014, deste Juízo, transitada em julgado no dia 04/04/2023.
Publicado edital, decorreu o prazo sem impugnação.
Depois de colacionados aos autos espelhos de consulta/relatórios oriundos de sistemas eleitorais, foi realizado o exame técnico, sem que tenha sido identificada nenhuma movimentação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro.
Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela regularização.
É o breve relatório. Decido.
As contas de campanha foram apresentadas, contendo as informações e documentos exigidos pela Res.-TSE nº 23.607/2019.
Não houve impugnação no prazo legal e o exame técnico não identificou irregularidade que comprometesse a análise dos dados declarados pelo requerente.
Nesse contexto, estando suficientemente demonstrada a regularidade dos recursos e gastos de campanha, aplicável o art. 80, § 2º, da Res.-TSE 23.607/2019, impondo-se, portanto, o seu deferimento.
Ante o exposto, com fulcro no art. 80, § 4º, da Res.-TSE nº 23.607/2019, DEFIRO o pedido de REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA, formulado por JOÃO CARLOS SILVA e FABIANO SANTOS, referente às ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, extinguindo-se, a partir desta

data, a respectiva penalidade de suspensão de recebimento de novas cotas do Fundo Partidário e do FEFC, em sanção aplicada na sentença exarada nos autos da Prestação de Contas Eleitorais nº 0600078-63.2021.6.25.0014, deste Juízo.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se a presente decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - DJe/TRE-SE, ficando todos os interessados intimados desta decisão, com o ato da publicação.

Transitada em julgado, (1) proceda-se aos devidos registros no Sistema de Informações de Contas - SICO e no Sistema de Sanções Eleitorais, (2) oficiem-se, quanto ao teor deste *decisum*, os respectivos diretórios nacional e regional acaso vigentes, por meio de mensagem eletrônica para os respectivos endereços de e-mail cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP, para, afinal, (3) arquivar os presentes autos com as anotações de estilo e baixas de praxe.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Maruim (SE), datado e assinado digitalmente.

ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA

Juíza Eleitoral da 14ª ZE/SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600102-86.2024.6.25.0014

PROCESSO	: 0600102-86.2024.6.25.0014 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (DIVINA PASTORA - SE)
RELATOR	**: 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)
ADVOGADO	: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS (15570/SE)
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
REQUERENTE	: DEBORA SANTOS SILVA
REQUERENTE	: MARCIA SANTOS SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600102-86.2024.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE

REQUERENTE: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, DEBORA SANTOS SILVA, MARCIA SANTOS SILVA

Advogados do(a) REQUERENTE: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS - SE15570, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE2851, LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A

SENTENÇA

Trata-se de requerimento de regularização da prestação de contas anual do Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal de Divina Pastora, referente exercício financeiro de 2022.
Nos termos do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, a autuação de processo de prestação de contas ocorre de forma automática, mediante integração entre SPCA e o PJE, assim também ocorre com o requerimento de regularização, escolhendo a opção "Regularização da Omissão" no SPCA.
Observa-se aos autos que o prestador procedeu a autuação do processo diretamente no PJe.
Intimado para efetuar o Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual no Sistema SPCA , o Partido dos Trabalhadores - PT permaneceu-se omisso, sem que tenha cumprido a determinação do Despacho (ID 122270005), conforme Certidão (ID 122334394).
Assim, nada mais havendo, julgo EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito nos termos do Art. 485,V, do Código de Processo Civil.
Publique-se no DJE, para ciência do partido.
Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.
Maruim/SE, datado e assinado eletronicamente.
ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA
Juíza Eleitoral da 14ª ZE/SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600063-26.2023.6.25.0014

PROCESSO	: 0600063-26.2023.6.25.0014 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MARUIM - SE)
RELATOR	**: 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADA	: ALINE VIEIRA DOS SANTOS
INTERESSADA	: JOANA VIEIRA DOS SANTOS
REQUERENTE	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB DO DIRETORIO MUNICIPAL DE MARUIM/SE.
ADVOGADO	: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO	: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600063-26.2023.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB DO DIRETORIO MUNICIPAL DE MARUIM/SE.
INTERESSADA: ALINE VIEIRA DOS SANTOS, JOANA VIEIRA DOS SANTOS
Advogados do(a) REQUERENTE: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR - SE5060, SAULO ISMERIM MEDINA GOMES - SE740-A
SENTENÇA
Trata-se de regularização de prestação de contas do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Diretório Municipal de Maruim/SE, relativas ao exercício de 2020. A inadimplência do partido foi julgada nos autos da PC - PJE 0600163-49.2021.6.25.0014, acarretando a suspensão do direito ao recebimento das quotas do fundo partidário.

A partir da entrada em vigor da Lei n. 12.034/2009, a prestação de contas passou a possuir natureza jurisdicional. Portanto, a sentença proferida nos autos faz coisa julgada material e formal, o que torna seu conteúdo imutável e indiscutível.

Desta forma, não cabe novo julgamento quando as contas são apresentadas após a decisão que as julga não prestadas. Nesse caso, restariam apenas medidas de cunho administrativo, tais como conferência da aplicação de recursos do fundo partidário e verificação de recebimentos de fonte vedada ou de origem não identificada.

Remetidos os autos à análise técnica, não restou constatada a presença de irregularidades, tais como a utilização irregular de recursos do Fundo Partidário ou utilização de recursos de fontes vedadas ou de origem não identificada (ID 122377093).

Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela regularização da situação de inadimplência.

Ante o exposto, analisadas as disposições de mérito constantes no artigo 58 da Resolução TSE n. 23.604/2019, DEFIRO o pedido de REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Diretório Municipal de Maruim/SE, e por conseguinte, mantidos integralmente os comandos judiciais da sentença proferida nos autos da PC - PJE 0600163-49.2021.6.25.0014, em face do instituto da coisa julgada, DETERMINO a cessação da suspensão do repasse de cotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha aplicadas à agremiação partidária em relação ao exercício financeiro de 2020, uma vez que suprida a omissão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se através do Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

Cientifique-se o Ministério Público Eleitoral por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Com o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Oficiem-se, ainda, os Diretórios Estadual e Nacional, a respeito da cessação da suspensão do repasse de cotas do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha aplicadas à agremiação partidária, através de seus correios eletrônicos oficiais, cadastrados no SGIP.

Após, arquive-se.

Maruim (SE), datado e assinado digitalmente.

ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA

Juíza Eleitoral da 14ª ZE/SE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600104-56.2024.6.25.0014

PROCESSO	: 0600104-56.2024.6.25.0014 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GENERAL MAYNARD - SE)
RELATOR	**: 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DO DIRETORIO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD/SE
ADVOGADO	: ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE)
ADVOGADO	: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS (15570/SE)
ADVOGADO	: EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE)
ADVOGADO	: LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE)
REQUERENTE	: SILVANIO MELO DE SOUZA

REQUERENTE : SILVANIO MELO DE SOUZA JUNIOR

JUSTIÇA ELEITORAL
014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600104-56.2024.6.25.0014 / 014ª ZONA ELEITORAL DE MARUIM SE
REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DO DIRETORIO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD/SE, SILVANIO MELO DE SOUZA JUNIOR, SILVANIO MELO DE SOUZA
Advogados do(a) REQUERENTE: CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS - SE15570, ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO - SE843, EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR - SE2851, LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA - SE6768-A
SENTENÇA
Trata-se de requerimento de regularização da prestação de contas anual do Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal de General Maynard, referente exercício financeiro de 2021.
Nos termos do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, a autuação de processo de prestação de contas ocorre de forma automática, mediante integração entre SPCA e o PJE, assim também ocorre com o requerimento de regularização, escolhendo a opção "Regularização da Omissão" no SPCA.
Observa-se aos autos que o prestador procedeu a autuação do processo diretamente no PJe.
Intimado para efetuar o Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual no Sistema SPCA, o Partido dos Trabalhadores - PT permaneceu-se omisso, sem que tenha cumprido a determinação do Despacho (ID 122270006), conforme Certidão (ID 122334364).
Assim, nada mais havendo, julgo EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito nos termos do Art. 485,V, do Código de Processo Civil.
Publique-se no DJE, para ciência do partido.
Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.
Maruim/SE, datado e assinado eletronicamente.
ANDRÉA CALDAS DE SOUZA LISA
Juíza Eleitoral da 14ª ZE/SE

15ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600380-84.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600380-84.2024.6.25.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (BREJO GRANDE - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INVESTIGADO	: CLYSMER FERREIRA BASTOS
ADVOGADO	: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE)
INVESTIGADO	: JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
INVESTIGADO	: LUIZ CARLOS FERREIRA

ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
INVESTIGANTE	: PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE
ADVOGADO	: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600380-84.2024.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE
INVESTIGANTE: PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE
Advogado do(a) INVESTIGANTE: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372
INVESTIGADO: LUIZ CARLOS FERREIRA, JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR, CLYSMER FERREIRA BASTOS
Advogado do(a) INVESTIGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609
Advogado do(a) INVESTIGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609
Advogado do(a) INVESTIGADO: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES - SE8688
DESPACHO
Intimem-se os representados LUIZ CARLOS FERREIRA e ANTÔNIO LEITE SERRA JUNIOR para que apresentem documento de identificação no prazo de 1 dia, sob pena de não conhecimento da peça de defesa.
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as preliminares arguidas nas contestações no prazo de 5 dias.
Após, dê-se vista ao MPE para manifestação.
Em seguida, venham conclusos.
Neópolis, 06/09/2024.
Horácio Gomes Carneiro Leão
Juiz Eleitoral

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600380-84.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600380-84.2024.6.25.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (BREJO GRANDE - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INVESTIGADO	: CLYSMER FERREIRA BASTOS
ADVOGADO	: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE)
INVESTIGADO	: JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
INVESTIGADO	: LUIZ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
INVESTIGANTE	: PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE

ADVOGADO : BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600380-84.2024.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE
INVESTIGANTE: PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE
Advogado do(a) INVESTIGANTE: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372
INVESTIGADO: LUIZ CARLOS FERREIRA, JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR, CLYSMER FERREIRA BASTOS
Advogado do(a) INVESTIGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609
Advogado do(a) INVESTIGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609
Advogado do(a) INVESTIGADO: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES - SE8688
DESPACHO
Intimem-se os representados LUIZ CARLOS FERREIRA e ANTÔNIO LEITE SERRA JUNIOR para que apresentem documento de identificação no prazo de 1 dia, sob pena de não conhecimento da peça de defesa.
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as preliminares arguidas nas contestações no prazo de 5 dias.
Após, dê-se vista ao MPE para manifestação.
Em seguida, venham conclusos.
Neópolis, 06/09/2024.
Horácio Gomes Carneiro Leão
Juiz Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600389-46.2024.6.25.0015

PROCESSO : 0600389-46.2024.6.25.0015 REGISTRO DE CANDIDATURA (PACATUBA - SE)
RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE
Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VALENTIN PINTO
REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO
ELEIÇÕES DE 06/10/2024 10
De ordem do Excelentíssimo Senhor, Dr. Horácio Gomes Carneiro Leão, Juiz da 15ª Zona Eleitoral de Neópolis, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi peticionado, em 06/09/2024, pelo 55 - PSD, o pedido de registro de candidatura abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 06/10/2024, nos termos do art. 72 da Resolução TSE nº 23.609/2019:

CARGO: Vereador	
CANDIDATO	

SUBSTITUTO			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**Nº PROCESSO**
55123	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VALENTIN PINTO	FÁTIMA DA PESCA	06003894620246250015
CANDIDATO SUBSTITUIDO			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**Nº PROCESSO**
55444	CLÉCIA MATIAS DE JESUS	CLÉCIA DO SINDICATO	06003427220246250015

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c arts. 40 da Resolução TSE nº23.609 /2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

NEÓPOLIS, 6 de Setembro de 2024.

_____

NORBERTO ROCHA DE OLIVEIRA

Chefe de Cartório da 15ª Zona Eleitoral de Sergipe

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600380-84.2024.6.25.0015

PROCESSO	: 0600380-84.2024.6.25.0015 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (BREJO GRANDE - SE)
RELATOR	**: 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INVESTIGADO	: CLYSMER FERREIRA BASTOS
ADVOGADO	: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE)
INVESTIGADO	: JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
INVESTIGADO	: LUIZ CARLOS FERREIRA
ADVOGADO	: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
INVESTIGANTE	: PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE
ADVOGADO	: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600380-84.2024.6.25.0015 / 015ª ZONA ELEITORAL DE NEÓPOLIS SE

INVESTIGANTE: PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE

Advogado do(a) INVESTIGANTE: BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA - SE5372
INVESTIGADO: LUIZ CARLOS FERREIRA, JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR, CLYSMER FERREIRA BASTOS
Advogado do(a) INVESTIGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609
Advogado do(a) INVESTIGADO: PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA - SE9609
Advogado do(a) INVESTIGADO: CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES - SE8688
DESPACHO
Intimem-se os representados LUIZ CARLOS FERREIRA e ANTÔNIO LEITE SERRA JUNIOR para que apresentem documento de identificação no prazo de 1 dia, sob pena de não conhecimento da peça de defesa.
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as preliminares arguidas nas contestações no prazo de 5 dias.
Após, dê-se vista ao MPE para manifestação.
Em seguida, venham conclusos.
Neópolis, 06/09/2024.
Horácio Gomes Carneiro Leão
Juiz Eleitoral

19ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

980/2024 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

Edital 980/2024 - 19ª ZE

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, PROPRIÁ/SE , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

DENISE RAMOS DOS SANTOS	XXXX4787XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
HELEM THALYESSE DE OLIVEIRA SANTOS	XXXX9149XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JONATAN DOS SANTOS	XXXX4077XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	XXXX0329XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE MAGNO BASILIO DOS SANTOS	XXXX2777XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUZINALVA DE OLIVEIRA CAMPOS	XXXX5795XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MAXSUEL DOS SANTOS SILVA	XXXX4852XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MYRIA GOMES MACHADO	XXXX7784XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
RAELTON LUIZ DOS SANTOS FILHO	XXXX5950XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
YHAGO DELGADO DE OLIVEIRA	XXXX5792XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ALISSON SANTOS SANTA RITA	XXXX1408XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RICARDO DOS SANTOS, situado à POVOADO CARRO QUEBRADO		
ANTONIA VALDINA RAMOS DA SILVA FEITOSA	XXXX3392XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO SOARES BEZERRA, situado à POVOADO POXIM		
CLAUDEMIR SOUZA SANTOS	XXXX7352XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CLAUDIA DOS SANTOS	XXXX0006XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DEIVID RAENDEW SILVA FREITAS	XXXX0572XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FREI JABOATAO, situado à POVOADO POROROCA		
DIEGO DOS SANTOS TRINDADE	XXXX4915XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROFª ROBERTA RAMALHO DE SOUZA, situado à PRACA EDMUNDO BEZERRA, S/N		
EDNA MUNIZ DOS SANTOS MEDEIROS	XXXX4160XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL EDMUNDO BEZERRA, situado à RUA PROPRIÁ,S/N		
FRANCIELE DOS SANTOS SILVA	XXXX2636XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO SOARES BEZERRA - ANEXO EDUCAÇÃO INFANTIL, situado à POVOADO POXIM		
GEILZA NERES DE FREITAS	XXXX2944XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL FREI JABOATAO, situado à POVOADO POROROCA		
GILDACI BISPO DOS SANTOS	XXXX4309XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, situado à POVOADO ESTIVA DOS PAUS		
GLEIZIANE TELES DE MELO	XXXX8160XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL OTÁVIO BEZERRA, situado à POVOADO LADEIRAS		
JOSE ALBERTO LIMA	XXXX2546XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL EDMUNDO BEZERRA, situado à RUA PROPRIÁ,S/N		
JOSE CLEVERTON ILIDIO NEWTON	XXXX0158XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE LUIZ SANTOS	XXXX0842XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL PADRE NESTOR, situado à RUA ASA BRANCA SN		
JOSEMEIRY DOS SANTOS	XXXX1086XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO MACHADO ROLLEMBERG MENDONÇA, situado à PROJETO LADEIRINHAS B		
JOSETE RAMOS SANTOS	XXXX4198XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSIMARIO MATOS SANTOS	XXXX5727XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL OTÁVIO BEZERRA, situado à POVOADO LADEIRAS		
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	XXXX2021XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA JOSE ALEXANDRE	XXXX7470XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PROFª ROBERTA RAMALHO DE SOUZA, situado à PRACA EDMUNDO BEZERRA, S/N		
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	XXXX8339XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL PADRE NESTOR, situado à RUA ASA BRANCA SN		
MIRAILDES BARBOSA TAVARES	XXXX9421XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
RAIMUNDO DOS SANTOS	XXXX9230XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO MACHADO ROLLEMBERG MENDONÇA, situado à PROJETO LADEIRINHAS B		
RITA DE KÁCIA DA SILVA	XXXX1132XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO SOARES BEZERRA - ANEXO EDUCAÇÃO INFANTIL, situado à POVOADO POXIM		
ROSILVA ALVES SANTOS	XXXX5686XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE, situado à PROJETO LADEIRINHAS A		

SEVERINO DOS SANTOS	XXXX9428XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VANDERSON DOS SANTOS	XXXX6642XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ ROLLEMBERG LEITE, situado à PROJETO LADEIRINHAS A		
VINICIOS DOS SANTOS DA SILVA	XXXX6785XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
VITOR RAFAEL DOMINGOS SANTOS	XXXX9946XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
WALTER MARIO NEWTON SANTOS	XXXX9320XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, situado à POVOADO ESTIVA DOS PAUS		
ESUZIANE FRANCA OLIVEIRA QUEIROZ	XXXX5465XXXX	ESCRUTINADOR
ALEXSANDRO DOS SANTOS	XXXX6207XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLEGIO ESTADUAL CEL. JOAO FERNANDES DE BRITTO, situado à PRACA FAUSTO CARDOSO, 195 PREDIO.		
ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS	XXXX5556XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
ANTONIO LUIZ CARVALHO	XXXX3145XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
BENEVAL JOSE ALVES	XXXX6036XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
BRUNA MOANI LIMA ROCHA	XXXX3647XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CLAUDIA PATRICIA GOMES DA SILVA	XXXX6705XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. IRMÃO SALATIEL FRANCISCANO DO AMARAL, situado à AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 225		
CLEBER GOMES	XXXX5125XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CRISTIANO JOSÉ BRAGA	XXXX6370XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
DJANYRA LUYZA RAMOS BASTOS SILVA	XXXX4429XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 06, situado à RUA DO AMERICA, 1068		
EDIVALDO ALVES SANTOS	XXXX7593XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. IRMÃO SALATIEL FRANCISCANO DO AMARAL, situado à AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 225		

ELIENE DOS SANTOS SILVA	XXXX4941XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA, situado à TRAVESSA BELA VISTA, S/N		
ELIONALDO TAVARES DE OLIVEIRA	XXXX1934XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
FABRICIA DANIELE SANTOS	XXXX4332XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. CEZÁRIO SIQUEIRA, situado à RUA DR. XAVIER MONTE, 214		
FRANKLIN FERNANDES FEITOSA SOUZA	XXXX2309XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE MEDEIROS CHAVES, situado à RUA DA LINHA, 573		
GEILSON SILVA CARVALHAL	XXXX4326XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
GERVÂNIO DOS SANTOS SANTANA	XXXX4529XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOAO BATISTA DA SILVA	XXXX9980XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, situado à AV. JOÃO BARBOSA PORTO, 2104		
JOSE ADRIANO NERI	XXXX6055XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM ANTONIO DOS S. CABRAL, situado à RUA NILO PEÇANHA, S/N		
JOSÉ ERIVALDO SANTOS	XXXX4981XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE ERNANDES DOS SANTOS	XXXX8935XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE FRANCISCO FERNANDES LISBOA	XXXX5162XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
JOSE ROBERTO CARDOSO SANTOS	XXXX6970XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, situado à AV. JOÃO BARBOSA PORTO, 2104		
JULIO CESAR TAVARES DOS SANTOS	XXXX2525XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUCIVANIA MACIEL SILVA	XXXX7286XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE SOARES, situado à RUA DO AMERICA II, 130		
MANOEL ADELMO SANTOS	XXXX3970XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONOR BARRETO FRANCO, situado à RUA SEN. PASSOS PORTO, S/N		
MARCELO VIEIRA SANTOS	XXXX5947XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE SOARES, situado à RUA DO AMERICA II, 130		
MARCIA MARIA DA PURIFICACAO SANTOS	XXXX9060XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEONOR BARRETO FRANCO, situado à RUA SEN. PASSOS PORTO, S/N		
MARCIO JOSE DO COUTO BEZERRA	XXXX5262XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL PROF. CEZÁRIO SIQUEIRA, situado à RUA DR. XAVIER MONTE, 214		
MARIA CICERA DOS SANTOS MARTINS	XXXX7931XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PADRE AGUINALDO GUIMARAES, situado à POVOADO SANTA CRUZ		
MARIA DE FATIMA DA SILVA	XXXX5361XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA DE FATIMA SOBRAL MOURA	XXXX4696XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 06, situado à RUA DO AMERICA, 1068		
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DA SILVA	XXXX6187XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MARIA YASMIN RAIANNE SILVA SANTOS	XXXX3548XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, situado à POVOADO BOA ESPERANCA		
PEDRO LUCAS LIMA DA SILVA	XXXX0658XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PADRE AGUINALDO GUIMARAES, situado à POVOADO SANTA CRUZ		
RENIVALDO ALVES DOS SANTOS	XXXX7027XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	XXXX7914XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE MEDEIROS CHAVES, situado à RUA DA LINHA, 573		
TEREZA BARBOSA NASCIMENTO	XXXX5295XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA ESTADUAL DOM ANTONIO DOS S. CABRAL, situado à RUA NILO PEÇANHA, S/N		

THIAGO MARTINS DOS SANTOS	XXXX6136XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, situado à POVOADO BOA ESPERANCA		
THIAGO TEOFILO DOS SANTOS	XXXX1119XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA, situado à TRAVESSA BELA VISTA, S/N		
ANDERSON BARBOZA SANTOS ANDRADE	XXXX7873XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: PRÉ ESCOLAR ADELINA SILVA NASCIMENTO (CRECHE), situado à RUA ALFREDO HORA, 228		
JUSILEIDE RODRIGUES SANTOS ARAUJO	XXXX6272XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado à RUA HERMÍNIO SANTANA, 237		
KATIANE COSTA SANTOS	XXXX5622XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, situado à POVOADO NASCENÇA		
LAIS SOUZA DE ARAUJO	XXXX4816XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: PRÉ ESCOLAR ADELINA SILVA NASCIMENTO (CRECHE), situado à RUA ALFREDO HORA, 228		
MARIA ELIZETE HORA	XXXX7031XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL JOAO DIAS GUIMARÃES, situado à RUA BELMIRO VIEIRA ARAUJO 0354		
RONALDO SANTOS	XXXX1323XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL JOAO DIAS GUIMARÃES, situado à RUA BELMIRO VIEIRA ARAUJO 0354		
ROSINILMA DOS SANTOS	XXXX0612XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEANDRO MACIEL, situado à PRACA SANTOS SOBRINHO 0118		
TATIANE LIMA DOS SANTOS	XXXX1437XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, situado à POVOADO NASCENÇA		
VICTOR HUGO SANTOS NASCIMENTO	XXXX6181XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado à RUA HERMÍNIO SANTANA, 237		
WILTON JOSE SOUZA FARIAS	XXXX2083XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL LEANDRO MACIEL, situado à PRACA SANTOS SOBRINHO 0118		
DANRLEY SANTOS ARAUJO	XXXX1587XXXX	AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL JOAO DIAS GUIMARÃES, situado à RUA BELMIRO VIEIRA ARAUJO 0354		
ADRIANA MARCOLINO DA SILVA	XXXX9263XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA RURAL PROFESSOR MARCELINO DE MELO CARDOSO, situado à POVOADO SÃO PEDRO		
AGNALDO INACIO DA CRUZ NETO	XXXX6238XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
EVANIO VIEIRA	XXXX3312XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ FRANCISCO DIAS, situado à RUA SÃO PEDRO - 20		
HENRIQUE SILVA SANTA ROSA	XXXX0186XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SILVÉRIO NONATO LIMA, situado à POVOADO BELA VISTA - S/N		
JOÃO MARCOS SANTOS SILVA	XXXX6334XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ GUIMARÃES LIMA, situado à RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA - 282		
LAIS RAQUEL PEREIRA DA SILVA	XXXX1652XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LINDINALVA BATISTA DOS SANTOS	XXXX9181XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALIETE COSTA SANTOS, situado à POVOADO SAO PEDRO		
LUCIMAR SANTOS SANTANA SILVA	XXXX9248XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ALIETE COSTA SANTOS, situado à POVOADO SAO PEDRO		
MARIA SILVIA RAIMUNDO DOS SANTOS	XXXX2883XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL SILVÉRIO NONATO LIMA, situado à POVOADO BELA VISTA - S/N		
RICARDO DOS SANTOS	XXXX4392XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ GUIMARÃES LIMA, situado à RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA - 282		
SIMONE DOS SANTOS	XXXX8821XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA RURAL PROFESSOR MARCELINO DE MELO CARDOSO, situado à POVOADO SÃO PEDRO
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 019ª Zona Eleitoral PROPRIÁ/SE, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 019ª Zona Eleitoral/SE.
Eu EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, assino.
PROPRIÁ, 5 de setembro de 2024
_____
Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO
Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por EVILASIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(íza) Eleitoral, em 05/09/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1591414 e o código CRC B2CFE039.

981/2024 - SUBSTITUIÇÃO

Edital 981/2024 - 19ª ZE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral, PROPRIÁ/SE , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31011 - AMPARO DE SÃO FRANCISCO
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL IVANY DA GLÓRIA FREIRE

Seçao: 126	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX7818XXXX	VINICIUS MARINHO DOS SANTOS	XXXX3782XXXX	FAGNER CAUA DA SILVA FELIX
Município: 32131 - PROPRIÁ				
Local de Votação: 1244 - COLEGIO DIOCESANO DE PROPRIÁ				
Seçao: 51	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX3647XXXX	BRUNA MOANI LIMA ROCHA	XXXX7792XXXX	GILLIARD DOS SANTOS
Local de Votação: 1201 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - 06				
Seçao: 8	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX3729XXXX	DAYANE DE SILVA SOUZA	XXXX5962XXXX	REJANE DOS SANTOS
2º MESÁRIO - MRV	XXXX5962XXXX	REJANE DOS SANTOS	XXXX9028XXXX	KAUÃ DINARK FONSECA BERNARDO DOS SANTOS
Seçao: 9	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX5465XXXX	ESUZIANE FRANCA OLIVEIRA QUEIROZ	XXXX3135XXXX	GUSTAVO VITORIO CASTRO SANTOS
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSE SOARES				
Seçao: 57	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX7677XXXX	STEPHANNE MONIQUE PODEROSO	XXXX9240XXXX	IARA POTIRA MELO VIEIRA

1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9240XXXX	IARA POTIRA MELO VIEIRA	XXXX7677XXXX	STEPHANNE MONIQUE PODEROSO

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 19ª Zona.

Eu EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO Juiz(a) da 19ª Zona Eleitoral/SE.

PROPRIÁ, 5 de setembro de 2024

_____

Dr(a) EVILÁSIO CORREIA DE ARAUJO FILHO

Juiz(Juíza) da 19ª Zona Eleitoral/SE

Documento assinado eletronicamente por EVILASIO CORREIA DE ARAUJO FILHO, Juiz(íza) Eleitoral, em 05/09/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1591416 e o código CRC 48F25EBB.

21ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600306-12.2024.6.25.0021

PROCESSO	: 0600306-12.2024.6.25.0021 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO CRISTÓVÃO - SE)
RELATOR	**: 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: AGIR DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO/SE
REQUERENTE	: KETLY LUANE FERREIRA SILVA

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO
ELEIÇÕES DE 06/10/2024 31
De ordem (Portaria TRE-SE 295/2024 - 21ªZE) do Excelentíssimo Senhor PAULO MARCELO SILVA LEDO, Juiz da 21ª Zona Eleitoral de - SÃO CRISTÓVÃO/SE, o Cartório Eleitoral faz saber aos interessados que foi peticionado, em 06/09/2024, pelo 36 - AGIR, o pedido de registro de candidatura abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 06/10/2024, nos termos do art. 72 da Resolução TSE nº 23.609/2019:

CARGO: Vice-prefeito			
CANDIDATO SUBSTITUTO			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**Nº PROCESSO**
36	KETLY LUANE FERREIRA SILVA	KETLY DE ERÓ	06003061220246250021
CANDIDATO			

SUBSTITUIDO			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**Nº PROCESSO**
36	BRUNO DO NASCIMENTO	BRUNO PERNAMBUCO	06001104220246250021

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c arts. 40 da Resolução TSE nº23.609 /2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 6 de Setembro de 2024.

_____

JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ

Chefe de Cartório da 21ª Zona Eleitoral de Sergipe

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600305-27.2024.6.25.0021

PROCESSO	: 0600305-27.2024.6.25.0021 REGISTRO DE CANDIDATURA (SÃO CRISTÓVÃO - SE)
RELATOR	**: 021ª ZONA ELEITORAL DE SÃO CRISTÓVÃO SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQUERENTE	: ALLAN ATILA BALBI DE PAULA
ADVOGADO	: JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)
ADVOGADO	: SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)
REQUERENTE	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL - SAO CRISTOVAO / SE

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ELEIÇÕES DE 06/10/2024 30

De ordem (Portaria TRE-SE 295/2024 - 21ªZE) do Excelentíssimo Senhor PAULO MARCELO SILVA LEDO, Juiz da 21ª Zona Eleitoral de - SÃO CRISTÓVÃO/SE, o Cartório Eleitoral faz saber aos interessados que foi peticionado, em 06/09/2024, pelo 15 - MDB, o pedido de registro de candidatura abaixo relacionado, para concorrer às Eleições de 06/10/2024, nos termos do art. 72 da Resolução TSE nº 23.609/2019:

CARGO: Vereador			
CANDIDATO SUBSTITUTO			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**Nº PROCESSO**
15700	ALLAN ATILA BALBI DE PAULA	ALLAN DO PÃOZINHO DE QUEIJO	06003052720246250021
CANDIDATO SUBSTITUIDO			
NÚMERO	**NOME**	**OPÇÃO DE NOME**	**Nº PROCESSO**
	WAGNER MONTEIRO		

15000	DE MATOS	VAGUINHO DE ALOÍZIO	06002740720246250021

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c arts. 40 da Resolução TSE nº23.609 /2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 6 de Setembro de 2024.

_____

JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ

Chefe de Cartório da 21ª Zona Eleitoral de Sergipe

27ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600086-93.2024.6.25.0027

PROCESSO	: 0600086-93.2024.6.25.0027 REPRESENTAÇÃO (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADO	: WILLAN DE FRANCA SILVA
ADVOGADO	: AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE)
ADVOGADO	: CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE)
ADVOGADO	: DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE)
ADVOGADO	: JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE)
ADVOGADO	: MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE)
ADVOGADO	: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE)
ADVOGADO	: MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE)
ADVOGADO	: RODRIGO CASTELLI (152431/SP)
INTERESSADO	: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE
ADVOGADO	: JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE)
ADVOGADO	: JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE)
ADVOGADO	: PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE)
ADVOGADO	: ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600086-93.2024.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE

Advogados do(a) INTERESSADO: PAULO ERNANI DE MENEZES - SE1686-A, JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES - SE3131-A, JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO - SE12193-A, ROBERTA DE SANTANA DIAS - SE13758
INTERESSADO: WILLAN DE FRANCA SILVA
Advogados do(a) INTERESSADO: MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO - SE2725, RODRIGO CASTELLI - SP152431, AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO - SE2365, JEAN FILIPE MELO BARRETO - SE6076, DANILO GURJAO MACHADO - SE5553, MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS - SE11538, CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD - SE5623, MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA - SE13414
SENTENÇA
Cuida-se de REPRESENTAÇÃO deduzida pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, representado pelo senhor Evandro da Silva Galdino (Presidente), em face de INSTITUTO FRANCA DE PESQUISAS LTDA / INSTITUTO FRANCA DE PESQUISA PESQUISA E ASSESSORIA em razão de supostos vícios capazes de inquinar a pesquisa eleitoral tombada sob o n.º SE-01050 /2024, registrada em 18 de julho de 2024.
Em suas razões, alegou que o representado teria descurado quanto à exposição de elementos essenciais à regularidade da pesquisa eleitoral vergastada especificamente quantos aos seguintes tópicos:
a) Ausência de registro do demandado no Conselho Regional de Estatística - CONRE;
b) Inconsistência do plano amostral e ponderação, pois apesar da empresa informar a porcentagem geral, não foi possível demonstrar o quantitativo de homens e mulheres em relação à variável de nível econômico. Ademais, aduz que não houve especificação do número de entrevistados ao listar os povoados e bairros abrangidos pela pesquisa.
Ao final, pugnou pelo recebimento da presente e pugnou pela concessão de liminar para impedir a divulgação da referida pesquisa, requerendo, ainda, acesso ao sistema interno de controle, verificação e fiscalização da coleta de dados, nos termos do art. 13, caput e §2º, da Resolução nº 23.600/2019 do TSE.
Através do ID 122253878, foi indeferida a liminar.
Antes mesmo de ser citado, o representado apresentou contestação rebatendo as alegações autorais e juntando documentos.
Alegou de forma primeva, que inexiste qualquer previsão normativa determinando que a empresa responsável deva estar inscrita no CONRE.
Alegou ainda, que no registro da pesquisa apenas é necessário indicar a ponderação quanto a gênero, idade, grau de instrução, nível econômico da pessoa entrevistada, de acordo com a Resolução 23.600/2019, não sendo necessário especificar a variável de gênero no nível econômico.
Ademais alega que, a referida Resolução não elenca a necessidade de indicação de eleitores por bairros, em seu registro. Tendo em vista que teria até o final do dia 25/07/2024 , para complementar o plano amostral, tendo em vista que a pesquisa seria publicada no dia 24/07/2024.
É um breve relato, decido.
Passo desde já, à análise do mérito, tendo em vista a ausência de preliminares.
Sem rodeios, deve ser aplicada à presente demanda, o entendimento do Tribunal Sergipano, em questão idêntica, conforme muito bem citou o representado em sua contestação.
No caso em apreço, este julgador entendeu por bem indeferir a liminar, tendo em vista a alegação do registro de empresa no CONRE, e sobre a inconsistência dos dados, mais precisamente, aquele relativo ao quantitativo de gênero, em nível econômico.
Decerto, quanto ao não cadastramento da empresa impetrante no conselho regional de estatística da 5ª região (CONRE-5), visto no que dispõe o art. 2º, IX da Resolução 23.600/2019 do TSE,

entendo que a necessidade de inscrição no CONRE-5 é do estatístico responsável pela empresa e não da empresa.

Acontece que o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no precedente RE 0600438-87/2020 - CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO, que teve como relatora a eminente Desª IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, julgado recentemente, 21/06/2021, decidiu de forma expressa, que o quantitativo de gênero indicado na pesquisa e exigido pela Res. 23.600/2019, é o global e não o "individualizado" por cada uma das variáveis da pesquisa, senão vejamos:

"....Ainda, não há previsão normativa quanto à especificação individualizada de gênero referente ao nível de escolaridade, à faixa etária e ao grau de instrução, exigindo-se somente que no plano amostral conste o percentual global do gênero dos entrevistados. É o que se extrai do art. 2º, IV, e § 7º, IV, da Res. TSE nº 23.600/19."

Nesse toar, com as ponderações apresentadas pelo representado em sua contestação e diante do precedente RE 0600438-87/2020, do TRE-SE, verifico inexistente o óbice utilizado como fundamento do édito antecipatório, na medida em que o quantitativo de gênero a ser indicado nas pesquisas, de acordo com a Res. 23.600/2019, é o global e não o referente às variáveis da mesma pesquisa.

Superada essa questão, verifica-se que o arquivo com o indicativo dos bairros e quantitativos de entrevistados já foi juntado pelo representado, afastando a suposto deficiência de informações do registro da pesquisa.

Poderíamos tecer outras tantas considerações, mas todas desnecessárias, motivo pelo qual, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente representação, autorizando a publicação da pesquisa eleitoral SE-01050/2024 , realizada pela empresa INSTITUTO FRANCA DE PESQUISAS LTDA / INSTITUTO FRANCA DE PESQUISA PESQUISA E ASSESSORIA, ora representada.

Procedam às notificações, intimações e comunicações necessárias.

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA(12554) Nº 0600659-34.2024.6.25.0027

PROCESSO	: 0600659-34.2024.6.25.0027 FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (ARACAJU - SE)
RELATOR	**: 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTERESSADA	: MANOEL DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	: ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE)
REQUERIDO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL-PMN DO MUNICIPIO DE ARACAJU

JUSTIÇA ELEITORAL

027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA (12554) Nº 0600659-34.2024.6.25.0027 / 027ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

INTERESSADA: MANOEL DOS SANTOS FILHO

Advogado do(a) INTERESSADA: ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO - SE11309-A

REQUERIDO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL-PMN DO MUNICIPIO DE ARACAJU

DECISÃO

Visto, etc.

Trata-se de pedido de regularização de filiação partidária feito por MANOEL DOS SANTOS FILHO , inscrito na 2ª Zona Eleitoral de Sergipe, conforme Certidão retro.

Dessa forma, a competência para dirimir controvérsias e reparar equívocos decorrentes de registros de filiação realizados ou omitidos pelos partidos políticos pertence ao juízo da zona eleitoral a que pertence o eleitor (Parágrafo único, do art. 35, da Resolução TSE nº 23.596/2019).
Posto isso, não sendo este Juízo competente para as questões suscitadas, determino a remessa dos autos à 2ª Zona Eleitoral de Sergipe do TRE/SE, Juíz competente para apreciação do feito.
Aracaju, data e assinatura eletrônica
Aldo de Albuquerque Mello
Juiz Eleitoral

EDITAL

EDITAL Nº 06/2024 SUBSTITUIÇÕES - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

EDITAL Nº 06/2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO, Juiz(Juíza) da 27ª Zona Eleitoral, ARACAJU/SE , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31054 - ARACAJU

Local de Votação: 2062 - ARTHUR BISPO DO ROSARIO, EMEF

Seçao: 502	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8868XXXX	ANDREZA RAFAELA FEITOZA RODRIGUES	XXXX2067XXXX	ANA MARIA DOS SANTOS

Seçao: 511	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8793XXXX	LEONAM ANTÔNIO PEREIRA LEITE	XXXX6236XXXX	ISABELE KARENINA DE MENEZES

Seçao: 547	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8826XXXX	MIKEIAS DE OLIVEIRA VIANA	XXXX0567XXXX	LIVIA ANGELICA DA SILVA PINTO

Local de Votação: 1767 - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO

Seçao: 443	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX4086XXXX	JOSEANE SANTANA SANTOS	XXXX4006XXXX	LEONEL GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA
Seçao: 504	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX9981XXXX	ALEXANDRE SILVA CARDOSO	XXXX4909XXXX	TATIANE CARDOSO DOS SANTOS
Seçao: 543	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX4514XXXX	LIVIA CAROLINA SANTOS	XXXX9138XXXX	JOAO PAULO DIAS DE ALMEIDA
Seçao: 546	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX4465XXXX	JEFFERSON LUCAS MARQUES DE JESUS	XXXX9981XXXX	ALEXANDRE SILVA CARDOSO
Local de Votação: 2275 - BENEDITO OLIVEIRA, PROF. ESCOLA				
Seçao: 479	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX4796XXXX	GUILHERME DOS SANTOS SANTANA	XXXX1250XXXX	CLEBERSON LUELDER SANTOS
Seçao: 503	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX6154XXXX	AURELICE DOS SANTOS BARRETO	XXXX7650XXXX	EMERSON GONCALVES MELO
Local de Votação: 1333 - BARAO DE MAUA, ESCOLA				
Seçao: 258	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX5145XXXX	LAURACI BARBOZA CARVALHO	XXXX6300XXXX	ROSANA COSTA SOUZA
Seçao: 306	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º MESÁRIO - MRV	XXXX2689XXXX	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	XXXX5197XXXX	CLENILSON BEZERRA CORREIA
Seçao: 419	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0950XXXX	PATRICIA DE JESUS SANTOS SILVA	XXXX0135XXXX	MICHELLE SANTOS MENEZES
Local de Votação: 1848 - BENJAMIN ALVES DE CARVALHO, EMEI				
Seçao: 412	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX6950XXXX	ROSECLEIDE AGOSTINHO SANTOS	XXXX7367XXXX	PAULINE PEREIRA NOGUEIRA GONÇALVES
1º MESÁRIO - MRV	XXXX7367XXXX	PAULINE PEREIRA NOGUEIRA GONÇALVES	XXXX6438XXXX	CRISTIANE RIBEIRO
Local de Votação: 2003 - CEA - COLÉGIO CEA LTDA				
Seçao: 515	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX5740XXXX	JEMIMA SANTOS SILVA	XXXX7684XXXX	TARSO VIEIRA TELES
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX5718XXXX	JACQUELINE ALMEIDA SILVA	XXXX9849XXXX	RONALDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Seçao: 541	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX5372XXXX	ANA ROSA LOZ SALES	XXXX0967XXXX	LILSON CARLOS DO NASCIMENTO MARTINS
Local de Votação: 1074 - CENTRO DE EXCELÊNCIA SANTOS DUMONT				
Seçao: 31	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
				FERNANDA DE MIRANDA

1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX4964XXXX	GLEISLANE SANTOS DA CONCEIÇÃO LIMA	XXXX2780XXXX	HENRIQUES LINS PORTO
Seçao: 32	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX4909XXXX	TATIANE CARDOSO DOS SANTOS	XXXX0046XXXX	PAULO ROBERTO TEIXEIRA LYRA
Seçao: 37	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX1477XXXX	ROSIANE DANTAS PACHECO	XXXX9301XXXX	GABRIEL GOIS MATOS
Seçao: 475	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9653XXXX	TEO SANTOS MONTEIRO MELO	XXXX5715XXXX	JESSIKA MORAIS OLIVEIRA GOIS
Local de Votação: 1775 - CENTRO DE EXCELÊNCIA VITÓRIA DE SANTA MARIA				
Seçao: 264	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX6403XXXX	CAROLINA REGINA DA SILVA SANTOS	XXXX3660XXXX	MARCELA MACIEL REIS
Seçao: 396	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0276XXXX	ADRIAN KELVIN DA CONCEICAO SANTOS	XXXX9975XXXX	MARIA CACIANA SANTOS
Seçao: 482	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0663XXXX	GUSTAVO ALEXANDRE MAURICIO SILVA	XXXX8244XXXX	JOSE RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS
Seçao: 491	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0237XXXX	IVANILSO ARNALDO DOS SANTOS	XXXX7045XXXX	JOSUE SOARES OLIVEIRA

Seçao: 545	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0613XXXX	SAMUEL DA COSTA SANTOS	XXXX0139XXXX	JAILSON FEITOSA SANTOS
Local de Votação: 1627 - CENTRO EDUCACIONAL ATLANTICO				
Seçao: 387	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX6122XXXX	ALESSANDRA RODEIRO PEREIRA	XXXX4422XXXX	CARLOS EDUARDO SANTOS NASCIMENTO
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9122XXXX	GUILHERME WILCK DE JESUS OLIVEIRA	XXXX7171XXXX	SUELINE SILVA DOS SANTOS
Local de Votação: 2100 - COLÉGIO APRENDIZ				
Seçao: 539	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9751XXXX	JOSE HUMBERTO SANTOS NETO	XXXX4846XXXX	DOMINGOS DOS SANTOS NETO
Seçao: 551	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3089XXXX	MARCELO NIMUENDAJU SANTANA SANTOS	XXXX3081XXXX	CAIO OLIVEIRA SOBRAL
Seçao: 580	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX6462XXXX	RICARDO ANTONIO SANTOS ALVES	XXXX5031XXXX	JUCILEIDE DE LIMA SANTANA
Local de Votação: 1880 - COLÉGIO ARQUI LTDA				
Seçao: 498	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX4545XXXX	MILENA ROCHA CHAGAS	XXXX2746XXXX	NAIANE BRITO BARBOSA PESSOA CICILIOTTI

Seçao: 534	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX2065XXXX	LEONARDO ANDRADE SANTANA ROCHA	XXXX6129XXXX	VALDIRENE CARLOS DO NASCIMENTO
Local de Votação: 2208 - E.M.E.F. ANÍSIO TEIXEIRA				
Seçao: 26	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX7844XXXX	BRENO SANTOS RAMOS	XXXX0145XXXX	IANNY TAMARA VALERIO LIMA COSTA
Local de Votação: 1953 - COLEGIO ESPLENDOR				
Seçao: 568	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX7648XXXX	VIVIANE VIEIRA DA CRUZ NASCIMENTO	XXXX3542XXXX	ANA SOPHIA FONSECA DA SILVA TEIXEIRA
Local de Votação: 1597 - COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JUGURTA BARRETO DE LIMA				
Seçao: 395	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0488XXXX	KAROLINE SILVA SANTOS	XXXX8579XXXX	NATIUANE SILVA SANTOS
Local de Votação: 1473 - COLÉGIO ESTADUAL LEONOR TELES DE MENEZES				
Seçao: 168	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX5256XXXX	JESSICA SANTOS NASCIMENTO	XXXX3052XXXX	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Local de Votação: 1910 - COLÉGIO INTELLECTUS				
Seçao: 458	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3306XXXX	CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM	XXXX6593XXXX	ROBERTA DA COSTA MELO SANTOS

Seçao: 474	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0937XXXX	CLEANY CARDOSO IUNES	XXXX1963XXXX	CLAUDEY DO NASCIMENTO SANTOS
Seçao: 485	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX6107XXXX	MARCELO AUGUSTO BARRETO	XXXX2929XXXX	JACKSON JOSIAS SANTANA
Local de Votação: 2160 - COLÉGIO JARDINS AII				
Seçao: 599	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0125XXXX	MIRELI DE MELO REIS	XXXX0044XXXX	IVETE OLIVEIRA GOMES FILHA
Local de Votação: 1708 - CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Seçao: 169	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX0509XXXX	MONICA MORAIS DOS SANTOS	XXXX9509XXXX	SERVIO RAIMUNDO SOBRINHO
Seçao: 254	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX8774XXXX	VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA	XXXX8458XXXX	TIAGO DA ROCHA PLÁCIDO
Local de Votação: 2127 - EMEF ANÍSIO TEIXEIRA				
Seçao: 559	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX6151XXXX	ISABELLA DE SANTANA TAVARES	XXXX8565XXXX	AYSLAN SILVA SANTOS DANTAS
2º MESÁRIO - MRV	XXXX8565XXXX	AYSLAN SILVA SANTOS DANTAS	XXXX6348XXXX	DIEGO DE OLIVEIRA LOPES

Seçao: 575	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX3546XXXX	PEDRO VINICIUS NASCIMENTO LEAL FERREIRA	XXXX3961XXXX	ESDRAS AURELIA SANTOS
Seçao: 586	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9657XXXX	DAVI RODRIGUES RIBEIRO	XXXX8368XXXX	DANIEL OLIVEIRA CRUZ
Local de Votação: 1872 - EMEF ELIAS MONTALVÃO				
Seçao: 522	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX3781XXXX	MONIQUE BRITO MAIA	XXXX5429XXXX	LUCIANA MARIA DANTAS FONTES VIANNA
Local de Votação: 2089 - EMEF JOSÉ SOUZA DE JESUS				
Seçao: 499	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX2458XXXX	JOAO VITOR SANTOS DE LIMA	XXXX8960XXXX	SARGILA WINE REZENDE DOS SANTOS
Seçao: 558	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX8960XXXX	SARGILA WINE REZENDE DOS SANTOS	XXXX9379XXXX	JOSE WILLIAN CAMARAO SANTOS
Seçao: 567	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9425XXXX	THAYANE STEPHANE DOS SANTOS LOPES	XXXX9614XXXX	RAISSA NASCIMENTO PEREIRA BARBOSA
Local de Votação: 1813 - EMEF PAPA JOÃO PAULO II				
Seçao: 425	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0325XXXX	JEFERSON DO BONFIM RODRIGUES	XXXX9585XXXX	LAYARA LIMA SANTOS
Local de Votação: 1660 - EMEF PROFESSOR DIOMEDES SANTOS SILVA				
Seçao: 376	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX7552XXXX	DANILO DE FRANCA BOMFIM	XXXX4011XXXX	ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Local de Votação: 1538 - EMEF PROFESSOR LAONTE GAMA DA SILVA				
Seçao: 277	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0057XXXX	EDNO BEZERRA NASCIMENTO JUNIOR	XXXX0484XXXX	JALMIRA CRUZ DA SILVA
Seçao: 287	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8244XXXX	JOSE RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS	XXXX8865XXXX	TOMAZ ALVES DE BARROS
Local de Votação: 1619 - EMEF PROFESSORA NÚBIA MARQUES				
Seçao: 296	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3708XXXX	PAULO ROBERTO SACRAMENTO DA SILVA	XXXX1624XXXX	REJANE DOS SANTOS MATOS
Seçao: 320	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX6176XXXX	LEANDRA PEREIRA DA SILVA	XXXX0752XXXX	MARIA SIMONE DOS SANTOS
Local de Votação: 2232 - EMEF TI JOÃO OLIVA ALVES				
Seçao: 594	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9417XXXX	JOÃO VITOR SANTOS DA MOTA	XXXX6441XXXX	MÔNICA DA SILVA OLIVEIRA
Local de Votação: 1864 - EMEI JOVINO PINTO				

Seçao: 483	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX6002XXXX	JULIANA DOS SANTOS SILVA	XXXX7043XXXX	ANA CAROLINY SMIT SANTOS
1º MESÁRIO - MRV	XXXX7043XXXX	ANA CAROLINY SMIT SANTOS	XXXX4949XXXX	GABRIELLA MARIA LIMA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX6793XXXX	ÁGATHA SAMANTHA DO NASCIMENTO GONÇALVES VARJÃO	XXXX2758XXXX	LUCIANA DE SALES
Local de Votação: 1457 - FLORENTINO MENEZES				
Seçao: 348	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX4698XXXX	MARCIA LIDIAN OLIVEIRA SANTOS	XXXX8932XXXX	KARINE DOS SANTOS
Seçao: 468	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX1213XXXX	KELVIN SANTOS RODRIGUES NASCIMENTO	XXXX6450XXXX	ELISANGELA PINHEIRO SILVA
Local de Votação: 2283 - COLÉGIO APRENDIZ				
Seçao: 589	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX6459XXXX	JOAO FELIPE TAVARES SILVA	XXXX9069XXXX	MARIA ELISA VIEIRA RIVAS
Local de Votação: 2291 - EMEF TI JOÃO OLIVA ALVES				
Seçao: 397	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9106XXXX	EZEQUIEL SANTOS TELES	XXXX2759XXXX	MONICA RENATA VIEIRA ROSA
Seçao: 460	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX1912XXXX	GABRIEL BALBINO DOS SANTOS	XXXX9090XXXX	GISLAINE KAROLAINE SILVA SANTOS

Seçao: 516	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9571XXXX	GABRIEL CAMPOS GOIS	XXXX5808XXXX	ERYKA HELLEN DE ALCÂNTARA
Local de Votação: 2313 - COLÉGIO SAN RAFAEL				
Seçao: 389	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX1111XXXX	RIGLEISSON GOMES FEITOSA	XXXX8823XXXX	CLAUDIA RODRIGUES
Seçao: 402	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0332XXXX	LEONARDO SANTOS QUEIROZ	XXXX5367XXXX	FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS
Local de Votação: 1368 - JUDITE OLIVEIRA, PROFA, ESCOLA				
Seçao: 127	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX6306XXXX	ROBERTO DELANO SANTOS ROCHA	XXXX4551XXXX	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
1º MESÁRIO - MRV	XXXX4551XXXX	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	XXXX6861XXXX	THAISLANNE RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA
Seçao: 128	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX1923XXXX	GUSTAVO TUPIGY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	XXXX3918XXXX	UMBERTO FEITOSA TEIXEIRA RODRIGUES
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX6722XXXX	WENDELL BISMARK DA SILVA SANTOS	XXXX7061XXXX	WENDEL BRUNO BIGI DORIA
Seçao: 243	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	XXXX5152XXXX	LEILA REGINA LISBOA SILVA OLIVEIRA	XXXX5609XXXX	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA NETA
Seçao: 286	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9139XXXX	ADRIELE KARLA DA SILVA SANTOS	XXXX5490XXXX	VERONICA BITTENCOURT MARTINS
Seçao: 288	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8276XXXX	JOSIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	XXXX6465XXXX	NECILDA LIMA MAGALHÃES DO NASCIMENTO
Seçao: 314	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8325XXXX	MARIANNY RAYNARA SILVA DOS SANTOS	XXXX9800XXXX	RAFAEL SANTANA DE OLIVEIRA
Seçao: 327	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0345XXXX	DEBORA LUANNE RAMALHO GOMES	XXXX3751XXXX	ROBERTO LUIS CONCEICAO DAS VIRGENS
Local de Votação: 1104 - JUSCELINO KUBITSCHECK, PRESIDENTE, ESCOLA				
Seçao: 245	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX5767XXXX	JOSE THOMAZ D'AVILA NABUCO NETO	XXXX9151XXXX	JULIANA GONCALVES CAPELA
Seçao: 279	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX3817XXXX	NYCOLLAS BARBOSA SILVA	XXXX3009XXXX	ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA
				ANDREI FEITOSA

1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9999XXXX	RAPHAEL OLIVEIRA ALMEIDA	XXXX4569XXXX	RODRIGUES ALEXANDRE
Seçao: 406	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX6072XXXX	LUIS PAULO SEVERINO DA SILVA	XXXX9939XXXX	CANDIDA SUELY ANTUNES DE ALMEIDA
Seçao: 445	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8925XXXX	SARA KETLYN DANTAS SANTOS	XXXX8683XXXX	ISABELLA JUNQUEIRA DO NASCIMENTO
Local de Votação: 1961 - MARIA CARLOTA DE MELO, PROF				
Seçao: 307	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9883XXXX	JAILMA SOARES DA SILVA	XXXX8733XXXX	NINA VITORIA SANTOS SOUZA
Local de Votação: 1902 - NOSSA ESCOLA				
Seçao: 329	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX3660XXXX	MARCELA MACIEL REIS	XXXX0138XXXX	JOÃO PEDRO MELLO LIMA
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX1202XXXX	ALEXANDRE SALOMÃO DE BRAZ OLIVEIRA	XXXX0309XXXX	ANNA LUZ DE SANTANA MECENAS
Seçao: 456	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX5929XXXX	DORAKATT MACIEL MACEDO SOARES	XXXX3561XXXX	LUCELIA DOS SANTOS TRINDADE
Local de Votação: 1147 - OFENISIA SOARES FREIRE, PROFA				
Seçao: 56	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX8307XXXX	TAINARA IRIKAWA ANDRADE MATOS	XXXX0650XXXX	JOSE DANTAS BEZERRA NETO

Local de Votação: 1120 - PETRONIO PORTELA, MINISTRO				
Seçao: 255	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX3345XXXX	DANIELA ALMEIDA RODRIGUES	XXXX9407XXXX	ODIRLEI MESQUITA DE OLIVEIRA
1º MESÁRIO - MRV	XXXX9407XXXX	ODIRLEI MESQUITA DE OLIVEIRA	XXXX2498XXXX	SIMONE SOARES XAVIER
Seçao: 316	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX2498XXXX	SIMONE SOARES XAVIER	XXXX0651XXXX	TATIANE FRIAS DOS SANTOS
Local de Votação: 1686 - TENISSON RIBEIRO				
Seçao: 365	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9089XXXX	ROBERTA VITÓRIA BRITO SANTOS	XXXX7937XXXX	GIULIANA MARCIA VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA
Seçao: 449	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX4276XXXX	MARÍLIA SANTOS ANDRADE	XXXX9635XXXX	RAYSSA RHAYANNY PEREIRA DA SILVA
Local de Votação: 1899 - UNIVERSIDADE TIRADENTES - CAMPUS FAROLÂNDIA				
Seçao: 192	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX5752XXXX	ELIANE DE OLIVEIRA COSTA	XXXX2732XXXX	MAYKON BIZERRA SANTOS PEREIRA
2º MESÁRIO - MRV	XXXX0128XXXX	ANA VALERIA ALVES CALMON ALMEIDA	XXXX1961XXXX	GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS

Seçao: 408	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3486XXXX	GABRIELLA VIANA MENEZES	XXXX6988XXXX	MARILIA BEATRIZ DUARTE DE ARAUJO
Seçao: 454	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX8838XXXX	CRISTIANO ROCHA MENEZES JUNIOR	XXXX1673XXXX	JOSELICE ALVES BARRETO
Seçao: 513	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX2271XXXX	EVELLYN MARIA CARVALHO FEITOSA	XXXX6084XXXX	SIMONE DANTAS DE MATOS SANTOS
Seçao: 557	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX3257XXXX	RICARDO LUIZ CARVALHO OSORIO	XXXX0515XXXX	ALINE CRISTINA CARDOSO FRAGA ROCHA
Seçao: 578	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX3844XXXX	CLAYDSON ARLAN DE SOUZA EUFRASIO	XXXX7356XXXX	MARIDELIA RODRIGUES FONTES
Função Especial	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX8014XXXX	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE MELO SANCHES	XXXX3158XXXX	ADRIANO LEAO VENCESLAU
Local de Trabalho: JUSCELINO KUBITSCHECK, PRESIDENTE, ESCOLA, situado à RUA N S/N, COROA DO MEIO				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX4770XXXX	DANIELLE DA SILVA MACHADO ALMEIDA	XXXX9555XXXX	ANTONIO LUCAS MATOS FEITOZA
Local de Trabalho: EMEF ELIAS MONTALVÃO, situado à RODOVIA DOS NÁUFRAGOS, S/N, MOSQUEIRO, ARACAJU, SE				

ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX2796XXXX	ANDREA PRADO CARVALHO	XXXX3555XXXX	ARIANY ROCHA BARREL
Local de Trabalho: ARTHUR BISPO DO ROSARIO, EMEF, situado à RUA EXPEDICIONARIO BRASILIANO DE OLIVEIRA GOMES, 01 (ANTIGA B12) - ORL				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX4846XXXX	ARIEL SIRLANGE BITENCOURT SOUZA	XXXX4846XXXX	ARIEL SIRLANGE BITENCOURT SOUZA
Local de Trabalho: CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, situado à RUA JOSUÉ DE CARVALHO CUNHA, 900, COROA DO MEIO, ARACAJU, SE				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX8911XXXX	AUGUSTO FLAVIO SANTANA DE ALMEIDA	XXXX8911XXXX	AUGUSTO FLAVIO SANTANA DE ALMEIDA
Local de Trabalho: MARIA CARLOTA DE MELO, PROF, situado à ROD PORF EDUARDO DE CABRAL MENEZES, S/N				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX7241XXXX	SHEILA THEREZA VIEIRA SANTOS	XXXX7892XXXX	CASSIO EMANUEL MELO DA ROCHA FARIAS
Local de Trabalho: TENISSON RIBEIRO, situado à RODOVIA DOS NÁUFRAGOS, 7336 - KM 7-POV ROBALO				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX1678XXXX	ADEILVA RODRIGUES VALENCA	XXXX5728XXXX	GIANCARLO DA SILVEIRA
Local de Trabalho: UNIVERSIDADE TIRADENTES - CAMPUS FAROLÂNDIA, situado à AVENIDA MURILO DANTAD. 300, FAROLÂNDIA, ARACAJU, SE				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX1181XXXX	SILVANO SILVA SANTOS JÚNIOR	XXXX0511XXXX	ISRAEL SANTOS SANTANA
Local de Trabalho: EMEF PROFESSOR DIOMEDES SANTOS SILVA, situado à AVENIDA ALEXANDRE ALCINO, 950, SANTA MARIA, ARACAJU, SE				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX5487XXXX	IVINA LUCIANA DE MORAIS PEIXOTO VIDAL	XXXX5487XXXX	IVINA LUCIANA DE MORAIS PEIXOTO VIDAL
Local de Trabalho: OFENISIA SOARES FREIRE, PROFA, situado à RUA M,198 - CONJ. AUGUSTO FRANCO				
Função Especial	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX5342XXXX	SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS	XXXX2961XXXX	JOSE AGNALDO DOS SANTOS FILHO
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX0358XXXX	TARCISIO DA SILVA TAVARES	XXXX1038XXXX	JOZENILDE ALVES SANTOS

Local de Trabalho: ARTHUR BISPO DO ROSARIO, EMEF, situado à RUA EXPEDICIONARIO BRASILIANO DE OLIVEIRA GOMES, 01 (ANTIGA B12) - ORL				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX2872XXXX	JOANA RABELO DOS SANTOS	XXXX6503XXXX	JULIANA FREITAS FERREIRA
Local de Trabalho: BARAO DE MAUA, ESCOLA, situado à RUA 02, S/N, CJ. ORLANDO DANTAS				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX4484XXXX	DANIELA CHAGAS FERNANDES	XXXX3562XXXX	MARIA ISABEL LOPES DE MENDONCA
Local de Trabalho: CENTRO DE EXCELÊNCIA SANTOS DUMONT, situado à AVENIDA SENADOR JÚLIO CÉSAR LEITE, S/N, AEROPORTO, ARACAJU, SE				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX3562XXXX	MARIA ISABEL LOPES DE MENDONCA	XXXX9364XXXX	PAOLA TATIANA CARMELO ARCE
Local de Trabalho: BARAO DE MAUA, ESCOLA, situado à RUA 02, S/N, CJ. ORLANDO DANTAS				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX5840XXXX	ROSEVALDO SANTOS SILVA	XXXX5840XXXX	ROSEVALDO SANTOS SILVA
Local de Trabalho: COLÉGIO SAN RAFAEL, situado à RUA G4, 5, CONJ. ORLANDO DANTAS, SÃO CONRADO, ARACAJU, SE				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX4088XXXX	CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA	XXXX5342XXXX	SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS
Local de Trabalho: CENTRO EDUCACIONAL ATLANTICO, situado à RUA JOÃO CARVALHO DE ARAGÃO, 69, ATALAIA, ARACAJU, SE				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX9860XXXX	ANDREIA ROCHA DE SANTA ROSA	XXXX8172XXXX	THIAGO PAIVA BRAGA
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JUGURTA BARRETO DE LIMA, situado à TRAVESSSA 21, S/N, CONJUNTO PADRE PEDRO, SANTA MARIA, ARACAJU, SE				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	XXXX1038XXXX	JOZENILDE ALVES SANTOS	XXXX9422XXXX	WANESSA LIMA DO NASCIMENTO
Local de Trabalho: EMEF PROFESSORA NÚBIA MARQUES, situado à RUA MANOEL ANDRADE, 1745, COROA DO MEIO, ARACAJU, SE				
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 27ª Zona. Eu ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO Juiz(a) da 27ª Zona Eleitoral/SE. ARACAJU, 6 de setembro de 2024 Dr(a) ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO Juiz(Juíza) da 27ª Zona Eleitoral/SE				

EDITAL Nº 07/2024 SUBSTITUIÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

EDITAL Nº 07/2024 SUBSTITUIÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO, Juiz(Juíza) da 27ª Zona Eleitoral, ARACAJU/SE , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 31054 - ARACAJU

Local de Votação: 1848 - BENJAMIN ALVES DE CARVALHO, EMEI

Seçao: 412	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0401XXXX	FELLIPE TELES SANTOS	XXXX5977XXXX	ANDREZA OLIVEIRA SANTOS

Local de Votação: 1775 - CENTRO DE EXCELÊNCIA VITÓRIA DE SANTA MARIA

Seçao: 264	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX1149XXXX	JANDIRA MIRANDA FRAGA	XXXX0501XXXX	ANTHONY FELIPE DOS SANTOS CARDOSO

Seçao: 491	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX0140XXXX	ESAKYEL FEITOSA SANTOS	XXXX3841XXXX	CAMYLLA FONSECA DA SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX7045XXXX	JOSUE SOARES OLIVEIRA	XXXX4004XXXX	MARIA JOSE SANTOS DE SOUSA

Seçao: 545	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0139XXXX	JAILSON FEITOSA SANTOS	XXXX9917XXXX	FELIPE ALVES DOS SANTOS

Seçao: 598	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0494XXXX	MATEUS ALCANTARA DA CRUZ	XXXX3171XXXX	DAYANE SANTOS DE SOUSA DE OLIVEIRA
Local de Votação: 1627 - CENTRO EDUCACIONAL ATLANTICO				
Seçao: 347	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX2518XXXX	ANDREZA OLIVEIRA SANTOS	XXXX9426XXXX	MARIO COSTA VIEIRA FILHO
Seçao: 596	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX9612XXXX	ANA DE JESUS CONRADO DOS SANTOS	XXXX5212XXXX	TANIA AMARAL DIAS
Local de Votação: 1597 - COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JUGURTA BARRETO DE LIMA				
Seçao: 410	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0458XXXX	RIAN SANDRO MATIAS DOS SANTOS	XXXX2483XXXX	ALICE LAVINIA SANTANA BASTOS
Local de Votação: 1708 - CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL				
Seçao: 172	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0628XXXX	JOÃO VITOR MENEZES BEZERRA	XXXX4773XXXX	LORENA ALMEIDA DE MELO
Local de Votação: 2127 - EMEF ANÍSIO TEIXEIRA				
Seçao: 586	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX7855XXXX	ANDERSON PACHECO SOARES	XXXX8920XXXX	THALES FONTES RAMOS
Local de Votação: 1368 - JUDITE OLIVEIRA, PROFA, ESCOLA				

Seçao: 127	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX6861XXXX	THAISLANNE RODRIGUES SANTOS DE OLIVEIRA	XXXX8910XXXX	CLEDVALDO BEZERRA CORREIA
Local de Votação: 1104 - JUSCELINO KUBITSCHECK, PRESIDENTE, ESCOLA				
Seçao: 245	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX0362XXXX	VINICIUS DA CUNHA XAVIER	XXXX5167XXXX	NILTON EDUARDO FEITOSA
Local de Votação: 1686 - TENISSON RIBEIRO				
Seçao: 449	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX9635XXXX	RAYSSA RHAYANNY PEREIRA DA SILVA	XXXX9362XXXX	SELMA DOS SANTOS
Função Especial	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	XXXX5728XXXX	GIANCARLO DA SILVEIRA	XXXX4488XXXX	VANIA BISPO BRANDAO
Local de Trabalho: CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, situado à RUA JOSUÉ DE CARVALHO CUNHA, 900, COROA DO MEIO, ARACAJU, SE				
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 27ª Zona. Eu ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO Juiz(a) da 27ª Zona Eleitoral/SE. ARACAJU, 6 de setembro de 2024 Dr(a) ALDO DE ALBUQUERQUE MELLO Juiz(Juíza) da 27ª Zona Eleitoral/SE				

30ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600396-90.2024.6.25.0030

PROCESSO	: 0600396-90.2024.6.25.0030 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (CRISTINÁPOLIS - SE)
RELATOR	**: 030ª ZONA ELEITORAL DE CRISTINÁPOLIS SE**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO	: JOSE MENEZES LIMA
REPRESENTADO	: SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
REPRESENTANTE	: COLIGAÇÃO UM NOVO TEMPO PARA CRISTINÁPOLIS AVANÇAR (PSD, UNIÃO)
ADVOGADO	: FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL
30ª ZONA ELEITORAL DE SERGIPE

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600396-90.2024.6.25.0030 - CRISTINÁPOLIS/SE
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO UM NOVO TEMPO PARA CRISTINÁPOLIS AVANÇAR (PSD, UNIÃO), DE CRISTINÁPOLIS/SE
ADVOGADO: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A
REPRESENTADOS: SANDRO DE JESUS DOS SANTOS E JOSÉ MENEZES LIMA

DECISÃO

I - Relatório

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) com pedido de tutela de urgência proposta pela COLIGAÇÃO UM NOVO TEMPO PARA CRISTINÁPOLIS AVANÇAR (PSD, UNIÃO), DE CRISTINÁPOLIS/SE, em face de SANDRO DE JESUS DOS SANTOS e JOSÉ MENEZES LIMA, respectivamente, atuais prefeito e vice-prefeito do município de Cristinápolis/SE.

A parte autora alega que os investigados estão utilizando a máquina pública para fins eleitorais, promovendo sua candidatura à reeleição através de distribuição de benefícios sociais e promoção pessoal em eventos oficiais, caracterizando abuso de poder político e econômico.

II - Fundamentação

A fundamentação da AIJE, conforme apresentado no processo, está baseada em várias alegações de uso indevido da máquina pública para a promoção pessoal dos investigados, em detrimento da igualdade de oportunidades entre os candidatos. As alegações incluem:

1. Inserção de Eleitores em Programas Sociais em Troca de Votos: A ação detalha a utilização de programas sociais, como assistências à saúde e financeiras, em troca de apoio político, configurando captação ilícita de sufrágio e abuso de poder.

2. Utilização de Eventos Oficiais para Promoção Pessoal: Os investigados teriam utilizado eventos oficiais, como a distribuição de peixes na Semana Santa e eventos religiosos, para promover suas candidaturas, violando o princípio da isonomia entre os candidatos.

A AIJE é um mecanismo essencial para garantir a lisura do processo eleitoral, sendo fundamental a atuação firme da justiça eleitoral para impedir que abusos de poder comprometam a vontade soberana dos eleitores.

Essas condutas, se comprovadas, configuram abuso de poder político e econômico, conforme disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990 e no art. 73, § 5º, da Lei 9.504/1997 (Lei das Eleições).

O art. 73, § 10, da Lei 9.504/1997 proíbe a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública no ano eleitoral, exceto em casos de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais previamente estabelecidos.

A violação dessa norma pode levar à cassação do registro ou diploma do candidato beneficiado, além da aplicação de multas e sanção de inelegibilidade.

Nesse panorama, a decisão liminar é crucial para impedir a continuidade das supostas práticas abusivas que poderiam comprometer a legitimidade do pleito.

No entanto, para a concessão da liminar, o juiz deve estar convencido da existência de prova inequívoca das alegações (*fumus boni iuris*) e do risco de dano irreparável ou de difícil reparação caso a medida não seja concedida (*periculum in mora*).

A presente decisão liminar encontra-se amparada nas disposições contidas no art. 22 da Lei Complementar nº 64/1990 e no art. 73 da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), que regulam as condutas vedadas aos agentes públicos e as sanções aplicáveis em casos de abuso de poder político e econômico.

A concessão da liminar, nesse caso, visa a preservar a igualdade de condições entre os candidatos e evitar que o uso indevido da máquina pública continue a influenciar indevidamente o eleitorado.

Conforme alegado e documentado nos autos, há indícios substanciais de que os investigados têm se utilizado de programas sociais e eventos oficiais do município para angariar apoio político, em troca de benefícios concedidos a eleitores, o que pode configurar captação ilícita de sufrágio e abuso do poder político e econômico.

Diante da gravidade das condutas descritas e do potencial dano irreparável ao processo eleitoral, fica demonstrado o *fumus boni iuris* (fumaça do bom direito) e o *periculum in mora* (perigo na demora), requisitos essenciais para a concessão da tutela de urgência.

III - Dispositivo

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência para:

1. Determinar que os investigados SANDRO DE JESUS DOS SANTOS e JOSÉ MENEZES LIMA se abstenham de realizar qualquer ato de promoção pessoal utilizando-se de eventos oficiais ou de programas sociais vinculados à administração pública municipal, sob pena de multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento;

2. Proibir a distribuição de quaisquer benefícios ou valores por parte da administração municipal de Cristinápolis/SE, que não estejam estritamente vinculados aos casos de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais previamente estabelecidos e em execução desde o exercício anterior, sob pena de incidir nas mesmas sanções supracitadas; e

3. Citem-se os investigados para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar ampla defesa, juntar documentos e rol de testemunhas, de acordo com o rito previsto no art. 22, I, "a", da Lei Complementar nº 64/90, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cristinápolis/SE, em 04 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Juliana Nogueira Galvão Martins

Juíza Eleitoral

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ALLEF EMANOEL DA COSTA PAIXAO (11309/SE) 47
ANTONIO EDUARDO SILVA RIBEIRO (843/SE) 22 23 26 28
AUGUSTO SAVIO LEO DO PRADO (2365/SE) 7 45
BRENO MESSIAS DE ANDRADE FIGUEIRA (5372/SE) 29 30 32
CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS (15570/SE) 10 22 23 26 28
CAMILLE MARIA OLIVEIRA NUNES SOARES (8688/SE) 29 30 32
CAROLINA ARAUJO DO NASCIMENTO (13495/SE) 7
CHARLES ROBERT SOBRAL DONALD (5623/SE) 7 45
CLAUDIA LIRA SANTANA (10354/SE) 8 8
DANILO GURJAO MACHADO (5553/SE) 7 45

EMANUEL MESSIAS BARBOZA MOURA JUNIOR (2851/SE) 22 23 26 28
FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) 5 5 5 67
FRED D AVILA LEVITA (5664/SE) 5
GUILHERME NEHLS PINHEIRO (9716/SE) 12
GUSTAVO MACHADO DE SALES E SILVA (11960/SE) 12
HANS WEBERLING SOARES (3839/SE) 5
JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES (3131/SE) 8 8 45
JEAN FILIPE MELO BARRETO (6076/SE) 7 45
JOSE ACACIO DOS SANTOS SOUTO (12193/SE) 8 21 45
JOSE BENITO LEAL SOARES NETO (6215/SE) 5
JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) 10 27 44
JOSE LAURO SEIXAS LIMA (5579/SE) 5
KAREN VIRNA ALVES LIMA COSTA (5726/SE) 7
KATIANNE CINTIA CORREA ROCHA (7297/SE) 18 18
LAURA SAMPAIO DOS SANTOS SILVA (16955/SE) 7
LETICIA MARIA SILVEIRA CHAGAS (15913/SE) 21
LORENA SOUZA CAMPOS FALCAO (5904/SE) 7
LUIZ GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA DA SILVA (6768/SE) 22 23 26 28
MARCIO MACEDO CONRADO (3806/SE) 9 12
MARCOS ANTONIO MENEZES PRADO (4485/SE) 24 24 24 24 24 24
MARIANNE CAMARGO MATIOTTI DANTAS (11538/SE) 7 45
MARIO CESAR VASCONCELOS FREIRE DE CARVALHO (2725/SE) 7 45
MURILO MATOS OLIVEIRA (6381/SE) 14
MYLENA SILVA DANTAS (15647/SE) 12
MYLLENA MIRIAM FLORENCIO OLIVEIRA (13414/SE) 7 45
PAULO ERNANI DE MENEZES (1686/SE) 8 8 21 45
PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE) 9 12 29 29 30 30 32 32
RAFAEL RESENDE DE ANDRADE (5201/SE) 9
RENATA DIAS SOARES (6385/SE) 6
RENNAN GONCALVES SILVA (10699/SE) 12 15 15
ROBERTA DE SANTANA DIAS (13758/SE) 45
RODRIGO CASTELLI (152431/SP) 7 45
RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE) 9
SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE) 10 27 44
THIAGO ALVES SILVA CARVALHO (6330/SE) 8
VICTOR MENEZES SILVA (14756/SE) 15
WALLA VIANA FONTES (8375/SE) 14
WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE) 3 9

ÍNDICE DE PARTES

ADELSON BARRETO DOS SANTOS 5
ADILTON ANDRADE LIMA 8
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO EM SERGIPE 5
AGIR - AGIR (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 7
AGIR DO DIRETORIO MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO/SE 43
ALECIA PEREIRA DOS SANTOS 14

ALEXSANDRO ARAUJO CAVALCANTE 22
ALINE VIEIRA DOS SANTOS 27
ALLAN ATILA BALBI DE PAULA 44
ANTONIO MARCOS SILVA CAMPOS 22
CARMEM LUCIA ALVES DA COSTA 18 18
CIDADANIA 10
CLYSMER FERREIRA BASTOS 29 30 32
COLIGAÇÃO LAGARTO DE UM JEITO NOVO 12
COLIGAÇÃO PRA RIACHUELO CONTINUAR AVANÇANDO 18 18
COLIGAÇÃO UM NOVO TEMPO PARA CRISTINÁPOLIS AVANÇAR (PSD, UNIÃO) 67
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL-PMN DO MUNICIPIO DE ARACAJU 47
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA EM LAGARTO/SE 14
DEBORA SANTOS SILVA 26
DECIO GARCEZ VIEIRA NETO 9
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM SERGIPE 4
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - LAGARTO/SE 15
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE GARARU/SE 10
Destinatário para ciência pública 6 7 8 9
ELEICAO 2020 FABIANO SANTOS VICE-PREFEITO 24
ELEICAO 2020 JOAO CARLOS SILVA PREFEITO 24
ELEICAO 2020 KENNEDY CARLOS SANTOS SILVA VICE-PREFEITO 24
FABIANO SANTOS 24
GADU SOLUTION LTDA 12 15
HELEN FRANCIELY LIMA SANTOS 21
HELIO MECENAS 6
INOR - INSTITUTO DE PESQUISA DO NORDESTE LTDA 12
JOANA VIEIRA DOS SANTOS 27
JOAO BARRETO OLIVEIRA 8
JOAO CARLOS SILVA 24
JOAO MARCELO MONTARROYOS LEITE 7
JOSE ANTONIO LEITE SERRA JUNIOR 29 30 32
JOSE CARLOS SANTOS SILVA 5
JOSE MENEZES LIMA 67
KENNEDY CARLOS SANTOS SILVA 24
KETLY LUANE FERREIRA SILVA 43
LUCAS MATOS SANTANA 3
LUIZ CARLOS FERREIRA 29 30 32
MAGNO LIMA SANTOS FONTES CORREIA 10
MANOEL DOS SANTOS FILHO 47
MARCIA SANTOS SILVA 26
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA VALENTIN PINTO 31
MARIA MAXIMIANA DA CONCEICAO 4
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO MUNICIPAL - SAO CRISTOVAO / SE 44

MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB DO DIRETORIO MUNICIPAL DE MARUIM /SE. 27
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE ARACAJU /SE 45
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DO DIRETORIO MUNICIPAL - DIVINA PASTORA/SE 21
PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE JAPARATUBA/SE 9
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 7
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DO DIRETORIO MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD /SE 23 28
PARTIDO DOS TRABALHADORES-DIR.MUN.DE ROSARIO DO CATETE 22
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - DIRETORIO MUNICIPAL 31
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) 3
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB 8
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) - FUNDIDO COM PATRI GERANDO O PRD 5
PETERSON DANTAS ARAUJO 18 18
PRA BREJO GRANDE SER GRANDE DE VERDADE [PRTB/AGIR] - BREJO GRANDE - SE 29 30 32
PRISCILLA LIMA DA COSTA PINTO 10
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE 3 4 5 6 7 8 9
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE 10 10 12 12 14 15 18 18 21 22 23 24 26 27 28 29 30 31 32 43 44 45 47 67
PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA 26
RAMON ANDRADE DOS SANTOS 3
REALCE COMUNICACOES LTDA 15
REPUBLICANOS DO DIRETORIO MUNICIPAL DE LAGARTO/SE 12
RIACHUELO FELIZ DE NOVO[UNIÃO / PODE] - RIACHUELO - SE 18 18
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS 67
SERGIO BARRETO MORAIS 3
SILVANIO MELO DE SOUZA 23 28
SILVANIO MELO DE SOUZA JUNIOR 23 28
SUZAN KELLY SANTOS COSTA 21
TERCEIROS INTERESSADOS 31
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE 4
WILLAN DE FRANCA SILVA 45

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600380-84.2024.6.25.0015 29 30 32
AIJE 0600396-90.2024.6.25.0030 67
CumSen 0000111-57.2015.6.25.0000 5
FP 0600287-33.2024.6.25.0012 14
FP 0600659-34.2024.6.25.0027 47
HCCrim 0600255-64.2024.6.25.0000 4
PC-PP 0600103-44.2023.6.25.0002 10
PC-PP 0600264-60.2023.6.25.0000 3
RCand 0600305-27.2024.6.25.0021 44

RCand 0600306-12.2024.6.25.0021 43
RCand 0600389-46.2024.6.25.0015 31
REl 0600025-71.2024.6.25.0016 7
REl 0600040-16.2024.6.25.0024 6
REl 0600082-07.2024.6.25.0011 9
REl 0600090-05.2024.6.25.0004 8
RROPCE 0600082-95.2024.6.25.0014 24
RROPCO 0600063-26.2023.6.25.0014 27
RROPCO 0600102-86.2024.6.25.0014 26
RROPCO 0600104-56.2024.6.25.0014 28
RROPCO 0600105-41.2024.6.25.0014 23
RROPCO 0600121-92.2024.6.25.0014 21
RROPCO 0600126-17.2024.6.25.0014 22
RROPCO 0600217-28.2024.6.25.0008 10
Rp 0600033-60.2024.6.25.0012 12
Rp 0600086-93.2024.6.25.0027 45
Rp 0600278-71.2024.6.25.0012 12
Rp 0600286-48.2024.6.25.0012 15
Rp 0600437-11.2024.6.25.0013 18 18